



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 29
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

DATA DA ABERTURA: 03 de maio de 2016.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa na locação de horas operacionais de máquina Retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

RECURSOS:

- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1511 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Divisão de Serviços Rodoviários.
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços de Terceiros - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Departamento de Agricultura.

CRITÉRIO: Menor Preço

7			17		
8			18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Departamento de Agricultura.

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 31 de Março de 2016.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório para locação de RETROESCAVADEIRA, com tração 4 x 4. Solicita-se que seja um quantitativo de 1.600 horas de serviço, sendo que a mesma será utilizada para realização de serviços rurais, concerto de pontes e estradas que fazem parte do município de Siqueira Campos.

Solicito que a mesma tenha como acessórios, Broca perfuratriz, para auxílio na perfuração de solo para concerto de pontes e concha traseira de 0,80m³, para auxílio na escavação e colocação de manilhas de 1m.

Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista que o Município não dispõe de quantidade que atenda a demanda de serviços a serem realizados, tendo em vista o grande número de serviços que devem ser realizados, por questão das fortes chuvas dos últimos dias.

Para o bom andamento e realização dos serviços, a mesma deve ter ano de fabricação mínimo 2.010.

A proposta deve incluir todos os custos com operadores, combustível, manutenção, alimentação, traslado, alojamento e demais custos relacionado aos serviços da Retroescavadeira.

Atenciosamente


José Bueno de Carvalho
Diretor Dep. de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos.

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 01 de Abril de 2016.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório para locação de RETROESCAVADEIRA, com tração 4 x 4. Solicita-se que seja um quantitativo de 1.000 horas de serviço, sendo que a mesma será utilizada para realização de urbanos, dentro do município de Siqueira Campos.

Solicito que a mesma tenha como acessórios, Broca perfuratriz, para auxílio na perfuração de solo para realização de obras em solo pantanoso, concha em "V" para escavação de canaletas e esgoto, e concha traseira de 0,30M³ para escavação de drenos e tubos d'água.

Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista que o Município não dispõe de quantidade que atenda a demanda de serviços a serem realizados, tendo em vista o grande número de serviços que devem ser realizados, por questão das fortes chuvas dos últimos dias.

Para o bom andamento e realização dos serviços, a mesma deve ter ano de fabricação mínimo 2.010.

A proposta deve incluir todos os custos com operadores, combustível, manutenção, alimentação, traslado, alojamento e demais custos relacionado aos serviços da Retroescavadeira.

Atenciosamente

Ademir Gonzales Silveira
Diretor Dep. de Obras e Serviços Urbanos e Públicos

Solicitação de orçamento para hora maquina de Retroescavadeira
À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 1/4/2016

Nome Razao Social: IACAR TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
CNPJ: 24.242.485/0001-98
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1500, CENTRO (SALA 03)
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de horas operacionais de locação de máquina retroescavadeira, incluindo operadores, motoristas, combustível, manutenção, alimentação, traslado, alojamento e demais custos relacionado aos serviços.	2600	R\$ 130,00	R\$ 338.000,00



CARIMBO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



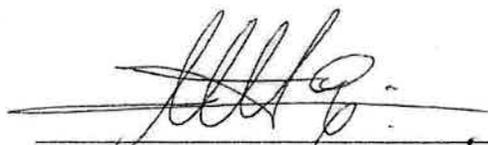
Solicitação de orçamento para hora maquina de Retroescavadeira
À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 28/03 2016

Nome Razao Social: Belão & Belão LTDA-ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93
Endereço: Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, 68, Centro
Cidade: Ibaiti

UF: Paraná

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de horas operacionais de locação de máquina retroescavadeira, incluindo operadores, motoristas, combustível, manutenção, alimentação, traslado, alojamento e demais custos relacionado aos serviços.	2600	130,00	338.000,00


CARIMBO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Solicitação de orçamento para hora maquina de Retroescavadeira
À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 28/03 2016

Nome Razao Social: E.A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Endereço: Av. Alice Percino Goulart, 1144, Centro
Cidade: Ibaiti

UF: Paraná

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de horas operacionais de locação de máquina retroescavadeira, incluindo operadores, motoristas, combustível, manutenção, alimentação, traslado, alojamento e demais custos relacionado aos serviços.	2600	135,00	351.000,00

CARIMBO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL


15.130.335/0001-00
E. A. DA SILVA EIRELI
EPP

AV. ALICE P. GOULART, 1144 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Departamento de Licitação.

Siqueira Campos, PR, 04 de Abril de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de processo de Licitação Locação de Máquina Retroescavadeira para realização dos serviços necessários para o Departamento de Agricultura e Departamento de Obras memorando inicial dos Dep. de Obras e Dep. de Agricultura.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 06/04/2016.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de Licitação na modalidade Pregão presencial – cujo objeto é Contratação de empresa para locação de RETROESCAVADEIRA, a ser solicitado conforme necessidade, conforme memorando inicial dos Dep. de Obras e Dep. de Agricultura.

Informamos que o valor estimado desta licitação é de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 07 de abril de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para locação de RETROESCAVADEIRA, cujos serviços serão solicitados conforme a necessidade.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 338.000,00** (trezentos e trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
(339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Agricultura
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		

Ronivaldo José Esteyão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 121/2015, torna público que **às 09h00min do dia 03 de maio de 2016**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 03/05/2016 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 03/05/2016 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa na locação de horas operacionais de máquina Retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

* A máquina precisa estar em bom estado de conservação e funcionamento conforme especificação no Termo de Referência (anexo I), pois no caso de defeitos ou peças quebradas, a empresa terá que substituir esta máquina imediatamente para que os serviços não sejam paralisados.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)**.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 A presente licitação será realizada, tendo em vista que o Município não dispõe de máquina retroescavadeira suficiente para atender a demanda do Município, sendo necessária a locação de horas máquinas para realização dos serviços de manutenção e pavimentação de estradas rurais e urbanas, conforme memorando do Departamento Agricultura e Departamento de Obras.

3.1.1 Todos os custos e encargos em relação aos serviços licitados são de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ou seja, mão de obra e despesas como alimentação, combustível, operadores, motoristas e demais encargos relacionados aos serviços licitados.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

5.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.





5.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

5.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

5.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento e 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

5.8 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

6 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.

(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1511 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Divisão de Obras e Urbanismo.

(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Divisão de Serviços Rodoviários.

(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.

(339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Departamento de Agricultura.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

7.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.



7.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

7.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

7.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

7.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

7.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

7.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;



8.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos itens da licitação será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

8.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

8.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

8.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

8.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

8.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a pregoeira proceder às correções necessárias.

8.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

8.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

8.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

8.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;



9.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

9.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

9.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

9.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:



10.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

10.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

10.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

10.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

10.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

10.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

10.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

10.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

10.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

10.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

10.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

10.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

10.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

10.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

10.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

10.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

10.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

10.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

11 DA CONTRATAÇÃO



11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

11.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

11.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

12 DO PAGAMENTO

12.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

13 DA ENTREGA

13.1 Legislação: A prestação dos serviços deve se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

13.2 A prestação dos serviços da licitação deverá ser realizada conforme a solicitação até o término do contrato.

13.3 Todas as formas e despesas da prestação dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.4 O prazo de início dos serviços, será de até 24 (**vinte e quatro**) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

14 DOS PRAZOS



14.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

14.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

14.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

14.4 O contrato de registro de preços de prestação de serviços vigorará por 12 (doze) meses.

15 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Prestação de Serviços.

15.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

15.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

16 DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

17 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Incumbe à Contratante:

17.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

17.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

17.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

17.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

17.2 Incumbe à CONTRATADA:



- 17.2.1 Realizar os serviços de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;
- 17.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

18 DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

18.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

18.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

18.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

19 DAS PENALIDADES

19.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

19.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

19.6 A sanção prevista no subitem 19.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 19.1.

20 DOS RECURSOS

20.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

20.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

20.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.



20.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

20.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

20.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

20.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

20.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

20.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

20.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

21.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

21.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

21.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado,



pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

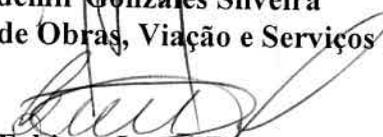
21.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

21.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2016.


José Bueno de Carvalho
Diretor do Departamento de Agricultura


Ademir Gonzales Silveira
Diretor do departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL 20/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa na locação de horas operacionais de máquina retroescavadeira, incluindo operadores, motoristas, combustível, manutenção, alimentação, traslado, alojamento e demais custos relacionado aos serviços.

* Os serviços serão realizados em rigorosa observância às especificações e solicitações feitas, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato, valendo como se, nos mesmos instrumentos efetivamente transcritos fossem. Estes serviços serão realizados através de ORDEM DE SERVIÇO para cada serviço, sendo que somente através desse documento a empresa contratada poderá dar início aos serviços.

PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

* contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de licitações.

* Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade dos departamentos solicitantes, onde após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, a empresa contratada terá prazo de 24 (vinte quatro) horas para dar início aos serviços solicitados.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES

* O pagamento dos serviços autorizados pelos departamentos solicitantes, será realizado a partir da apresentação da contratada de demonstrativos de preços dos serviços prestados, de hora/máquina e dos quilômetros rodado do transporte e respectivamente os recibos comprobatórios da realização do mesmo, com intervalo de vencimento de trinta dias.

* O pagamento ficará condicionado à comprovação pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, dos recolhimentos das guias de INSS, ISS e FGTS dos funcionários da empresa empregado nos serviços.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* A empresa deverá ter disponibilidade mínima para estes serviços da seguinte máquina e equipamento:

- 01 (uma) retroescavadeiras, com tração 4x4, com ano de fabricação mínimo 2.010, contendo os seguintes acessórios:
- CONCHA DIANTERIA COM CAPACIDADE DE 1M³
- CONCHA TRASEIRA DE 0,80M³ - Para corte de material duro e escavação de manilhas ate 1m
- CONCHA TRASEIRA 0,30M³ - Para escavação de Tubos de agua, esgoto e drenos
- CONCHA EM “V” – Para escavação de canaletas e esgotos
- PERFURATRIZ – Para perfuração de brocas ate 10 mt em fundações das mais diversas obras.



DA JORNADA DE TRABALHO

* A empresa disponibilizará a máquina e seus equipamentos para cumprir uma jornada de trabalho de segunda-feira à sábado, de 08:00 horas às 18:00 horas, podendo eventualmente trabalhar após as 18:00 horas, quando solicitado pela Municipalidade.

DA FISCALIZAÇÃO

* Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pelos departamentos solicitantes (Departamento de Obras e Departamento de Agricultura) da Prefeitura Municipal, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

* A fiscalização da prestação de serviços será exercida pelos Departamentos solicitantes, através de um representante, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES

* A empresa deverá empregar na locação das máquinas, somente operadores e motoristas habilitados e experientes, ficando a critério da fiscalização a viabilidade ou não dos mesmos para o bom resultado do serviço prestado.

* Será de inteira responsabilidade do contratado o traslado, alojamento, alimentação dos operadores e motoristas, combustível e a perfeita manutenção das máquinas.

ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	2.600	H	Locação de máquinas retroescavadeira 4x4 incluindo operador, combustível, manutenção, alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço. com ano de fabricação mínimo 2.010, contendo os seguintes acessórios: concha dianteira com capacidade de 1m ³ concha traseira de 0,80m ³ - para corte de material duro e escavação de manilhas até 1m. concha traseira 0,30m ³ - para escavação de tubos de água, esgoto e drenos. concha em "v" - para escavação de canaletas e esgotos perfuratriz - para perfuração de brocas até 10mt em fundações das mais diversas obras.	RS 130,00	RS 338.000,00

Valor máximo da presente licitação é de **RS 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)**.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a registro de preços para contratação de empresa para locação de hora operacionais da máquina retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

- 01 (uma) retroescavadeira, com tração 4x4, com peso de transporte de até 6.990kg, contendo os seguintes acessórios:
- CONCHA DIANTERIA COM CAPACIDADE DE 1M³
- CONCHA TRASEIRA DE 0,80M³ - Para corte de material duro e escavação de manilhas ate 1m
- CONCHA TRASEIRA 0,30M³ - Para escavação de Tubos de agua, esgoto e drenos
- CONCHA EM “V” – Para escavação de canaletas e esgotos
- PERFURATRIZ – Para perfuração de brocas ate 10mt em fundações das mais diversas obras.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2016.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*),
CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], CPF nº [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o prestação de serviços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1511 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Divisão de Serviços Rodoviários.
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Departamento de Agricultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação dos serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Realizar o serviço de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento dos serviços prestados será de acordo com a realização do mesmo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços prestados, e respectivamente os recibos comprobatórios da realização do mesmo. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será exercida pelos Departamentos solicitantes, através de um representante, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irreeajustáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;

- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes a prestação dos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2016.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.032.297/0004-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE 16/06/1
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLO UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNTEF-PR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ALBERTO CARAZZAI	NÚMERO 1640	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEFETCP@SERCOMTEL.COM.BR		TELEFONE (043) 5241-545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITU 02/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITU *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/04/2016** às **09:39:51** (data e hora de Brasília).

Voltar





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 11/04/2016.

Prezado Senhor

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 20/2016, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 397
Data: 11/04/16
Horário: 14:42
Assinatura:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 028/2016

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Departamento de Administração acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2016, que tem como objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa na locação de horas operacionais de máquina Retroescavadeira para Departamento de Obras e Departamento da Agricultura.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.



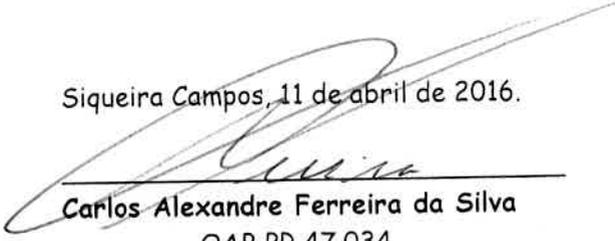
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 11 de abril de 2016.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.





CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 028/16

PROCESSO Nº 029

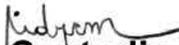
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 20/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Agricultura requer registro de preços para contratação de empresa na locação de horas operacionais de máquina Retroescavadeira para Departamento de Obras e Departamento de Agricultura, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 44 e 45 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 12 de abril de 2016.


Sidney José Custódio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



**CAMARA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS
Processo Administrativo nº: 06/16
Nome/Servidor: Cleodionildo Cirilo Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - Pr.
Período de afastamento: 14 e 15 de Abril de 2016.
Atividade: Participação em curso promovido pela Unicursos - Capacitação e Treinamentos - sobre Câmara Municipal - Servidores Públicos e Jurisprudência do TCE/PR, nos dias 12 a 15 de abril de 2016.
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS
Processo Administrativo nº: 07/16
Nome/Servidor: Dinovan Viana e Silva Cargo: Vereador/1º Secretário
Destino: Curitiba - Pr.
Período de afastamento: 14 e 15 de Abril de 2016.
Atividade: Participação em curso promovido pela Unicursos - Capacitação e Treinamentos - sobre Câmara Municipal - Servidores Públicos e Jurisprudência do TCE/PR, nos dias 12 a 15 de abril de 2016.
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS
Processo Administrativo nº: 08/16
Nome/Servidor: Leonardo Pereira da Silva Cargo: Vereador/Presidente
Destino: Curitiba - Pr.
Período de afastamento: 14 e 15 de Abril de 2016.
Atividade: Participação em curso promovido pela Unicursos - Capacitação e Treinamentos - sobre Câmara Municipal - Servidores Públicos e Jurisprudência do TCE/PR, nos dias 12 a 15 de abril de 2016.
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2015, REFERENTE AO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME.**
OBJETO: Acréscimo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do item 07: desengordurante e item 11: desinfetante; para atendimento das necessidades do contratante, resultando em um valor total de R\$ 2.251,25 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 11 de abril de 2016.
**FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 17.374.461/0001-46
Rua Vereador Gerson Leite dos Santos, s/n. (41) 3555-1496 JAPIRA - PARANÁ

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licitação é regra para a Administração Pública, quando contrata obras, bens e serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a violação do disposto no art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do art. 21, § 4º da Lei de Licitação; e

Considerando o dever de observar o princípio da legalidade, competitividade e lisura nas contratações administrativas.

RESOLVE

ANULAR, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, o procedimento de Tomada de Preços nº 001/2016, que tem por objeto a contratação de licenciamento de software para contabilidade, licitação, patrimônio, recursos humanos, manutenção e suporte técnico nos sistemas, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos pertinentes à prestação de contas junto ao TCE-PR, através de SIM-AP e PCA.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Japira, em 13 de abril de 2016.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO - CONTRATO DE RATEIO

Toma-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11107/2005 e Lei nº 782/2013, conforme segue:

Data assinatura contrato: 04/01/2016

Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO-CISNORPI

Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2016.

Vigência: até 31/12/2016

Valor total: R\$ 65.007,00 (sessenta e cinco mil e sete reais) no exercício financeiro.

Autoridade: PEDRO SERGIO KRONEIS - Prefeito Municipal e GUILHERME CURY SALIBA COSTA - Presidente do CISNORPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 19/2016
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus articulados seminovos e 02 (dois) ônibus urbanos seminovos, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I).
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 02/05/2016.
ABERTURA: 02 de maio de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 14 de abril de 2016.
*Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 20/2016
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa na locação de horas operacionais de máquina retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/05/2016.
ABERTURA: 03 de maio de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 14 de abril de 2016.
*Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 01/2016
OBJETO: Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I.
ABERTURA: 29 de abril de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 12 de abril de 2016.
*Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação*

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL 020/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 007/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 007/2015 e 029/2015 e na Portaria 047/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 007/2015;

CONSIDERANDO o Ofício 126/2015 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se a contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Doc. Identidade
7ª	Michelle de Moraes	8.392.587-6

II - Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 13 a 19 de Abril do ano de 2016, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 007/2015, sob pena de perder o direito a contratação.

III - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 007/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista - PR, 12 de Abril de 2016

**PEDRO SERGIO KRONEIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

JORNALISTA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piaul, 1548
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

Site: www.correionoticias.com.br
diagramacao@correionoticias.com.br

REPRESENTAÇÃO

INFORMATIVO
TUDO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTES JORNAL!

MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Afonso de A. Barbosa, 76 con. 03
Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

DIREÇÃO

Elizabete Gons
REDAÇÃO
Isaete Machado, Regiane Romão,
Gilberto Gimenes, Isamari Machado
JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Regiane Romão - MTB: 0610374-PR

DIAGRAMAÇÃO

André Machado
ADMINISTRATIVO
Gênesis Machado, Claudineide Machado

COLONISTA

Gênesis Machado

Siqueira Campos

Conselho Protótipo
Cunha
Itali
Japira
Jatobá
São João do Ipiranga
Cantópolis
Joazeiro Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhal

Tomazina

Cunha
Figueira
Veranis
Sapopema
São Sebastião de Anoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Paiole
São Antônio do Paraná
Congonhas
Iambaraçu
Santa Mariana
Leópolis

Sertãozinho

Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
São Antônio da Platina
Arapos
Jaguatituba
Sergipe
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Jundiaí do Sul
Andaraí

Abatã

Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Aracêlia
Sertãozinho
Sede Vista do Paraná
Ribeirão Claro

FILIADO A

Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná



CIRCULAÇÃO



AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 09/2016 – FORMA PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h30m. do dia 02 de Maio de 2016, na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h31m. do dia 02 de Maio de 2016, na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 08h30m. do dia 10 de Maio de 2016.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital completo estará a disposição dos interessados na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233, das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. (Trazer CD-R virgem ou Pen-drive com 10 Mb de espaço livre).

OBSERVAÇÃO: Comunicamos que qualquer alteração no edital, será divulgado no site. (acesse-o diariamente)

INFORMAÇÕES: Tel: (43) 3562-1247 – Prefeitura/Licitação

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO: O presente PREGÃO na FORMA PRESENCIAL tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

Sertaneja - PR, 12 de Abril de 2016.

JAIME DA CRUZ SILVESTRE JÚNIOR

Pregoeiro

31624/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 19/2016

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus articulados seminovos e 02 (dois) ônibus urbanos seminovos, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I).

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 02/05/2016.

ABERTURA: 02 de maio de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

31639/2016

Verê

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0212016

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para **Aquisição de materiais sendo: confecção de uniformes, EPIS usado para o combate contra a dengue e aquisição de um aparelho Turbidímetro para uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Recursos Vigia SUS-dengue-hepatites-DSTS- do município de Verê/PR.** Conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I do edital. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 05 de maio de 2016, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@pmvere.pr.gov.br

Verê, 14 de abril de 2016

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

31540/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 20/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa na locação de horas operacionais de máquina retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/05/2016.

ABERTURA: 03 de maio de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

31619/2016

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADENDO I REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - TRÂNSITO

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016 - TRÂNSITO, cujo objeto é seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 (zero) Km, tipo caminhonete (pick-up), cabine dupla, para utilização do Departamento de Trânsito e Rodoviário no Setor de Fiscalização de Trânsito, há a seguinte retificação:

➤ No ANEXO I do edital, na descrição do produto:

Wenceslau Braz

AVISO DE ALTERAÇÃO COM SUSPENSÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

Objeto: "Aquisição de Sistema de Gestão Pública com funções de cadastro, agendamento de consultas, agendamento de especialidades, controle de vacinas, controle de estoques, laboratórios de farmácia, prontuários de pacientes e emissão de relatórios, com instalação, treinamento, atualização e manutenção pelo período de 12 meses".

O município de Wenceslau Braz-PR, através da pregoeira municipal informa que está reavaliando o Edital do Pregão Presencial supracitado, e, portanto a sessão pública agendada para o dia 15/04/2016 às 9h na sede da Prefeitura Municipal foi suspensa.

Informa ainda que a nova data de abertura do certame será posteriormente divulgada e comunicada a todos, conforme prevê a legislação. Maiores informações no Departamento de Licitação no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua expedicionários, nº 200, centro, Wenceslau Braz no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (43)3528-1010 ou 3528-1157, nos mesmos horários. Wenceslau Braz-PR, 14 de abril de 2016. Mônica de Oliveira - Pregoeira Municipal

31724/2016



SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ 96.225.305/0001-70

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- a) PEDRO SPADA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1988, maior, empresário, portador do CI/RG n. 40.544.394-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 369.636.768-01, residente e domiciliado na Rua Otavio de Oliveira, n.º 23, Bairro Bergamaschi na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000 e
- b) ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1983, maior, empresário, portadora do CI/RG n. 8.093.907-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob n. 052.340.759-90, residente e domiciliado na Rua Otavio de Oliveira, n.º 23, Bairro Bergamaschi na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000



Únicos sócios que compõe a sociedade Empresária Ltda SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, com sede em Cambará/PR., na Rua 8, n. 35, Bairro Nova Cambará na cidade de Cambará/PR., com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º. 35211378762 por despacho em 02/02/1993 e Primeira Alteração de transferência da sede para o Estado do Paraná, sob o n.º 4120645587-2 por despacho em sessão de 17/04/2009, segunda alteração contratual arquivada sob n. 10/103588-8 por despacho em sessão de 03/03/2010 e terceira alteração contratual arquivada sob n. 10/409676-4 em 22/11/2010, quarta alteração contratual arquivada sob n. 11/786213-4 em 29/09/2011, quinta alteração contratual arquivada sob n. 11/869507-0 em 14/12/2011, sexta alteração contratual arquivada sob o n. 12/487012-0 em 06/07/2012 e sétima alteração contratual arquivada sob o n. 13/163710-0 em 19/03/2013, inscrita no CNPJ n.º 96.225.305/0001-70, resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes

1ª - Alteração do Ramo de atividade:

O objetivo social que era: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 45.30-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7/03), SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CNAE 45.20-0/06), RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS (CNAE 22.12-9/00), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 43.13-4/00) e ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNAE 4329-1/99)" passa a ter por objetivo social principal o ramo de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 45.30-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7/03), SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CNAE 45.20-0/06), RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS (CNAE 22.12-9/00), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 43.13-4/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR (CNAE 4329-1/99) e ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (CNAE 77.32-2/01)"

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CONFERE COM
O ORIGINAL

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ 96.225.305/0001-70

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha n. 02



Da Consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolida o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

- a) PEDRO SPADA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1988, maior, empresário, portador do CI/RG n. 40.544.394-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 369.636.768-01, residente e domiciliado na Rua Otavio de Oliveira, n.º 23, Bairro Bergamaschi na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000 e
- b) ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1983, maior, empresário, portadora do CI/RG n. 8.093.907-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob n. 052.340.759-90, residente e domiciliado na Rua Otavio de Oliveira, n.º 23, Bairro Bergamaschi na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000

Únicos sócios que compõe a sociedade Empresária Ltda SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, com sede em Cambará/PR., na Rua 8, n. 35, Bairro Nova Cambará na cidade de Cambará/PR., com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 35211378762 por despacho em 02/02/1993 e Primeira Alteração de transferência da sede para o Estado do Paraná, sob o nº 4120645587-2 por despacho em sessão de 17/04/2009, segunda alteração contratual arquivada sob n. 10/103588-8 em 03/03/2010, terceira alteração contratual arquivada sob n. 10/409676-4 em 22/11/2010, quarta alteração contratual arquivada sob n. 11/786213-4 em 29/09/2011, quinta alteração contratual arquivada sob n. 11/869507-0 em 14/12/2011, sexta alteração contratual arquivada sob o n. 12/487012-0 em 06/07/2012 e sétima alteração contratual arquivada sob o n. 13/163710-0 em 19/03/2013, inscrita no CNPJ nº 96.225.305/0001-70.

Clausula 1ª: A sociedade girá sob o nome empresarial de "SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME", tendo sede e foro na Rua 8, nº 35, Bairro Nova Cambará, na cidade de Cambará/PR, CEP 86.390-000.

Clausula 2ª: O capital social é de R\$- 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$-1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	N.º. DE QUOTAS	PART.SOCIET.	CAPITAL
PEDRO SPADA	100	1,00 %	R\$ 100,00
ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA	<u>9.900</u>	<u>99,00 %</u>	<u>R\$ 9.900,00</u>
TOTAL	10.000	100,00 %	R\$ 10.000,00

Handwritten signatures of Pedro Spada and Ana Paula Pedrina de Souza.

CONFERE COM
O ORIGINAL

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ 96.225.305/0001-70

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha n.º



Clausula 3ª: A sociedade tem por objetivo social principal o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 45.30-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7/03), SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CNAE 45.20-0/06), RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS (CNAE 22.12-9/00), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 43.13-4/00), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR (CNAE 4329-1/99) e ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (CNAE 77.32-2/01)"

Clausula 4ª: A Sociedade teve inicio em 01 de Fevereiro de 1993 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Clausula 5ª: A Sociedade possui a seguinte filial

CNPJ: 96.225.305/0002-51

ENDEREÇO: Avenida Domingos Carmelino Calo, nº 2128, Bairro Domingos Garcia, CEP 19.905-110, Ourinhos/SP.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INICIO DE ATIVIDADE: 22/11/2010.

ATIVIDADE ECONOMICA: "comércio varejista de pneumáticos e camaras de ar (cnae 45.30-7/05, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (cnae 45.30-7/03), serviços de borracharia (cnae 45.20-0/06), recondicionamento de pneumáticos (cnae 22.12-9/00) e transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (cnae 49.30-2/02)".

CAPITAL SOCIAL: Para efeitos fiscais destaca-se o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Clausula 6ª - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: - Até dois anos, após registro de Alteração Contratual perante a Junta Comercial, responderá o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que possuía ao tempo que pertencia ao quadro societário

"Clausula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

"Clausula 8ª - A administração da sociedade caberá à sócia ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA, incumbindo à mesma, individual e isoladamente, o uso da denominação social com poderes para compra e venda de mercadorias e serviços, aprovação de orçamentos, atos e ordens ligados diretamente ao Departamento de Recursos Humanos e Previdenciários, assinaturas em contratos mercantis de qualquer espécie, aquisição e alienação a qualquer título de máquinas,

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ 96.225.305/0001-70

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha n.º

equipamentos utensílios, móveis e bens móveis, movimentação bancária, assim entendida a retirada e assinatura de cheques de pagamentos a qualquer título, desconto e caução de títulos,

cheques e duplicatas, depósitos, procurações comerciais e extrajudiciais e para o Foro Judicial para quaisquer ações sociais, representação da sociedade perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas e demais iniciativas contempladas como atos necessários para a gestão empresarial da sociedade”



“**Clausula 9ª** – A sócia ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA pelos serviços administrativos que prestar à sociedade, terá direito a realizar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", por acordo entre os sócios, lavrando-se Ata de Reunião da deliberação tomada pelos mesmos. O Sócio poderá ser representado por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a Ata de Reunião.”

“**Clausula 10ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros e perdas apuradas.”

“**Clausula 11ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.”

“**Clausula 12ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios serão convocados para deliberarem sobre aprovação das contas da administração, balanço econômico e do resultado econômico; designar quando for o caso, administradores e deliberar a respeito de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.”

“**Clausula 13ª** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.”

Parágrafo Único. – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

“**Clausula 14ª** - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.”

“**Clausula 15ª** – Dissolve-se a sociedade quando ocorrer: a) o consenso unânime dos sócios; b) deliberação dos sócios, por maioria absoluta; c) a extinção, na forma da Lei, de autorização de funcionar, e d) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.



Red AP



SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ 96.225.305/0001-70

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha n. 05

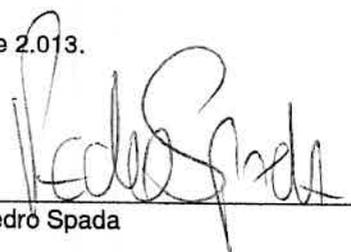
"Cláusula 16ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriunda do presente instrumento social, seja qual for o domicílio das partes contratantes, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, processado eletronicamente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, uma das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as demais devidamente anotadas ficarão em poder da Sociedade, para uso dos Sócios.

Cambará/Pr., 27 de Agosto de 2.013.



Ana Paula Pedrina de Souza



Pedro Spada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2013
SOB NÚMERO 20135044367
Protocolo: 13/504436-7, DE 28/08/2013

Smotta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM
O ORIGINAL



Dr. João Batista Ribeiro Machado

TABELIÃO

LIVRO:0145

FOLHAS:142

PROTOCOLO:0408/15

PROCURAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (27/10/2015), nesta cidade e comarca de Cambará, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, situado à Rua Coronel Batista, nº 785, Centro, perante mim, Walison Lucheis Laplechade, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 8, nº 35, Bairro Nova Cambará, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.225.305/0001-70, com sua oitava e última alteração contratual consolidada, datada de 27 de agosto de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº. 20135044367, no dia 28/08/2013, bem como Certidão Simplificada, datada de 15 de outubro de 2015, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, código de barra: 15/670666-0, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas, na pasta de arquivo de contratos sociais sob nº. 23, folhas. 369/376, neste ato representada pela sócia administradora: Ana Paula Pedrina Spada, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.093.907-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 052.340.759-90, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Otávio de Oliveira, nº 23, Bergamaschi, devidamente autorizada nos termos da cláusula oitava da oitava alteração contratual consolidada acima referida; a presente reconhecida como a própria de mim, juridicamente capaz do que, dou fé; e, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MARCOS APARECIDO SPADA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 152.514.685-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 045.421.578-90, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Otávio de Oliveira, nº 23, Bergamaschi; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar todos os bens, negócios, haveres e interesses da outorgante, podendo praticar os seguintes atos: 1) comprar, vender, doar, administrar, compromissar, ceder, permutar, hipotecar, dar em pagamento, alugar, arrendar, dividir, ceder direitos hereditários, ou ainda por qualquer outra forma ou título adquirir, alienar, custodiar e onerar imóveis, móveis e semoventes, títulos, ações, debêntures, letras de câmbio ou imobiliárias, veículos, linhas telefônicas, convencionais e/ou celulares, cotas de fundos de investimentos, apólices e demais pertences, estipular e convencionar preços, forma de pagamento, juros, prazos, multas e demais cláusulas e condições; transmitir e receber posse, jús, domínio e ação, obrigá-la e obrigar vendedores pela evicção legal, descrever e caracterizar imóveis com seus limites, divisas, metragens e confrontações; mandar lavrar, outorgar, aceitar e assinar quaisquer contratos e escrituras, inclusive



escrituras de compra e venda com sub-rogação de ônus, assumir compromissos e obrigações, pagar e receber qualquer quantia devida a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, inclusive dividendos, bonificações, juros e correção monetária de ações e outras obrigações de que seja proprietária a outorgante, representá-la junto a repartições públicas em geral, cartórios de qualquer natureza, inclusive Tabelionatos e Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal e onde mais se fizer necessário, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, promover registros, averbações, cancelamentos, pagar impostos, taxas, cumprir exigências; **2)** representá-la junto a quaisquer sociedades anônimas, limitadas ou firmas individuais das quais o mesmo faça ou venha a fazer parte, bem como constituir novas empresas, exercendo todos os direitos e funções a outorgante atribuído pelos respectivos contratos, estatutos e declarações, indicar instalação da sede e filiais, representá-la junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Junta Comercial competente, notadamente perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ou do Estado de São Paulo e demais órgãos públicos de acordo com as Leis em vigor e onde mais se fizer necessário, assinar o respectivo contrato social, alterações contratuais de quaisquer naturezas e demais documentos, concordar ou não com a eleição de cargos, com a forma de distribuição e deveres dos sócios, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar taxas, cumprir exigências, inclusive receber citações e intimações; bem como vender, ceder e transferir todas as quotas ou ações que A mesma possui ou venha possuir, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, assinar termos de transferências, contratos, alterações contratuais de qualquer natureza, representá-la nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, votar e ser votado, assinar livros, atas e demais documentos de presença, concordar ou não com a eleição de cargos e deliberar como entender sobre todas e quaisquer matérias submetidas a deliberação das mesmas assembleias, subscrever capital em dinheiro ou ações, assinar alterações contratuais; representá-la na Junta Comercial competente, Cartórios de Registro Civil, Cartórios de Títulos e Documentos e onde mais de direito, em tudo que se referir e se fizer necessário, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos; fazer aplicações e resgatar papéis de renda variável ou fixa junto a instituições bancárias, financeiras ou corretoras, receber, passar recibos, dar quitação, endossar e descontar cheques; **3)** representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, qualquer Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Receita Federal do Brasil, Departamentos de Trânsito, Companhias Seguradoras, Companhias de Telecomunicações, Empresas de Telefonia Fixa e Celular, Companhias de Água e Saneamento, Companhias de Energia Elétrica, Companhias de Gás, Empresas de televisão a cabo, provedores de internet, Empresas de Plano de Saúde e/ou Odontológico, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, seguros, promover emplacements, receber restituições, passar recibos, dar quitação, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; endossar certificados de propriedade com ou sem reserva de domínio, dirigir e autorizar dirigir veículos em todo o Território Nacional; **4)** representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, Caixa Econômica Federal -CEF e Cooperativa de Crédito - SICREDI, e aí abrir, movimentar e encerrar contas correntes e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, requerer empréstimo, emitir, aceitar, endossar e descontar



CONSERVE COM
O ORIGINAL



Dr. João Batista Ribeiro Machado

TABELIÃO

LIVRO:0145

FOLHAS:143

PROTOCOLO:0408/15

cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, receber ordem de pagamento, assinar contratos de câmbio ou boleto, realizar transferências eletrônicas, inclusive TED's e DOC's, requisitar talões de cheques, assinar guias de retiradas, passar recibos e dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas, solicitar e requerer cartão magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, representá-la perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representá-la junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior; 5) representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Procon, Juizado de Pequenas Causas, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Delegacias, Varas Cíveis, Varas de Família e onde mais se fizer necessário, na defesa dos direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto comparecer em audiências, discutir, deliberar, concordar, discordar, ter acesso a processos, efetuar pagamentos, receber quitação, receber, passar recibos, dar quitação; requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; 6) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "ad-judicia", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal na defesa dos direitos e interesses da mesma, mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos e dar quitação; 7) representá-la em Assembleias de Condomínio, comparecer em reuniões e assembleias, votar e ser votado, assinar livros, atas e demais documentos de presenças, discutir, deliberar, concordar, discordar, nomear e destituir síndicos. 8) representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, assinar atas e contratos. Pela outorgante, foi-me dito, ainda que responsabiliza-se, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todos os demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. **O administrador, nomeado por instrumento em separado, deve averbá-lo à margem da inscrição da sociedade, e, pelos atos que praticar, antes de requerer a averbação, responde pessoal e solidariamente com a sociedade.** De como assim o disse, pediu-me lhe lavrasse a presente, a qual, sendo-lhe feita e lida em voz alta, achou-a conforme, outorgou, aceitou e assina-a, dispensando o comparecimento de testemunhas instrumentárias, amparado no disposto no nº 11.2.18, Seção 2, Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data:





27/10/2015 08:49:00 - Hash: 29d6.2b3d.6cf0.6bce.b9b6.d24a.c3af.0e2d.ad08.706e
 CPF/CGC: 96225305000170 - Nome: SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME Negativa
 Nada consta Data: 27/10/2015 08:50:00 - Hash: 157f.1310.a80e.8961.c804.a646.04a2.7d72.6838.3f2b - CPF/CGC: 05234075990 - Nome: ANA PAULA PEDRINA SPADA Negativa Nada consta Data: 27/10/2015 08:51:00 - Hash: 9d8c.35cb.5353.985c.c024.6f8d.fa3a.e793.a5b3.6eaa - CPF/CGC: 36963676801 - Nome: MARCOS APARECIDO SPADA Negativa Nada consta - Protocolada sob nº 01335/2015, nesta data, no livro nº 06, de Protocolo Geral. Eu, Walison Lucheis Laplechade, Escrevente, que a lavrei, conferi, dou fé e assino. Desta 384,62 = R\$ 80,28, Funarpen R\$ 0,69. *Aos atos sem valor declarado incluso nos emolumentos 25% (vinte e cinco por cento) referente ao FUNREJUS, destinado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Estadual nº 18415, de 29 de dezembro de 2014. Cambará-PR, 27 de outubro de 2015.*(aa) ANA PAULA PEDRINA SPADA , Walison Lucheis Laplechade. Nada mais. Traslada em seguida, confere com o original do que, dou fé. Eu, Walison Lucheis Laplechade, Escrevente que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

 Walison Lucheis Laplechade
 Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº GokXr . DU01Q . 6UMdb, Controle: RMgXy . 25aF
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
 SINAL PÚBLICO DESTA SERVENTIA DISPONÍVEL NO CENSEC.

CONFERE COM
 O ORIGINAL



STRADA TERRAPLANAGEM

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

CNPJ – 96.225.305/0001-70 INSC. EST. 90490173-30
RUA 08, Nº 35 - BAIRRO NOVA CAMBARÁ.
CEP: 86390-000 – CAMBARÁ -PR
FONE/FAX: (43) 3532-5494 EMAIL: stradapneus@terra.com.br

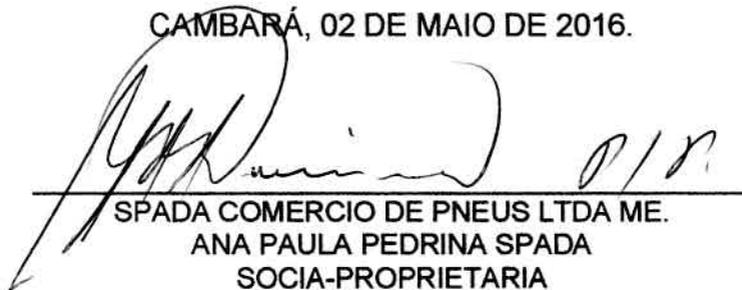
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 20/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

CAMBARÁ, 02 DE MAIO DE 2016.


SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.
ANA PAULA PEDRINA SPADA
SOCIA-PROPRIETARIA

RG: 8.093.907-8 SESP/PR CPF: 052.340.759-90

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

02 DE MAIO DE 2016

96 225 305/0001-70
SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Rua 8 N.º 35
Nova Cambará
CEP 86390-000 - Cambará - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DOC. IDENTIFIC. 132514685
 CPF 045.421.578-90 18794/1963

PLACAO GENESIO PRADA
 MARIA ANTONIA DE SA
 PRADA

Nº REGISTRO 01761B32664 VALIDADE 03/01/2017 22/09/19

OBSERVAÇÕES

LOCAL COIMBARA, PR DATA DE EMISSAO 26/03/2013

PROIBIDO PLASTIFICAR 1064003849

1064003849

DETRAN-PR (PARANA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES





MX TERRA FORTE TERRAPLENAGEM LTDA - ME
C.N.P.J/M.F.: 13.165.504/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ROBSON DE MOURA MILITÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1984 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Osvaldo de Jesus nº 115 – Jardim Monte Belo – CEP. 86.041-520, portador da carteira nacional de habilitação nº 02480088003 – Detran/PR, da cédula de identidade civil RG nº 8.790.188-2 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 042.662.479-31 e **YLEN RAFAELA GOMES MILITÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/08/1985 na cidade de Porto Alegre RS, empresária, residente e domiciliada em Londrina PR, à Rua Osvaldo de Jesus nº 115 – Jardim Monte Belo – CEP. 86.041-520, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.153.395-2 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 045.986.849-76, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MX TERRA FORTE TERRAPLENAGEM LTDA – ME**, estabelecida em Londrina PR, à Rua Osvaldo de Jesus nº 115 – Jardim Monte Belo – CEP. 86.041-520, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206964793 em sessão de 20/01/2011, inscrita no CNPJ nº 13.165.504/0001-03, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

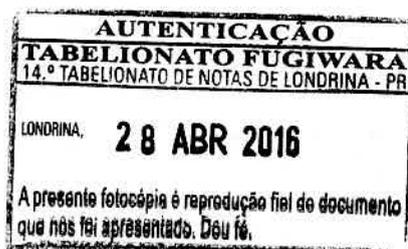
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, **para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada**, com a integralização de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios: (Art. 997, III CC/2002) (Art. 1.065, CC/2002)

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
- ROBSON DE MOURA MILITÃO	99	99.000	R\$ 99.000,00
- YLEN RAFAELA GOMES MILITÃO	1	1.000	R\$ 1.000,00
- TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome empresarial da sociedade que era **MX TERRA FORTE TERRAPLENAGEM LTDA – ME**, para: **MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**. (art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto social da sociedade, que era de: Prestação de serviços de obras de terraplenagem e locação de máquinas e equipamentos para construção e demolição, para: **Prestação de serviços de obras de terraplenagem, obras de fundações, obras de alvenaria, construções de edifícios, locação de máquinas e equipamentos para construção e demolição, locação de automóveis e transporte rodoviário de cargas.**

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:



14.ª SERVENTIA NOTARIAL DE LONDRINA
"Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi
afixado na última folha do documento entregue
para a parte."


 MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tabelião Designado
 MARGARIDA TEREZA CARRIS FUGIWARA - Escrevente
 EUNILDE DE SANTANA CARI - Escrevente
 POLIANA FÉLIX DE ALMEIDA - Escrevente



MX TERRA FORTE TERRAPLENAGEM LTDA – ME
C.N.P.J/M.F.: 13.165.504/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ROBSON DE MOURA MILITÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1984 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Osvaldo de Jesus nº 115 – Jardim Monte Belo – CEP. 86.041-520, portador da carteira nacional de habilitação nº 02480088003 – Detran/PR, da cédula de identidade civil RG nº 8.790.188-2 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 042.662.479-31 e **YLEN RAFAELA GOMES MILITÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/08/1985 na cidade de Porto Alegre RS, empresária, residente e domiciliada em Londrina PR, à Rua Osvaldo de Jesus nº 115 – Jardim Monte Belo – CEP. 86.041-520, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.153.395-2 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 045.986.849-76, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida em Londrina PR, à Rua Osvaldo de Jesus nº 115 – Jardim Monte Belo – CEP. 86.041-520, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206964793 em sessão de 20/01/2011, inscrita no CNPJ nº 13.165.504/0001-03, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **Rua Osvaldo de Jesus nº 115 – Jardim Monte Belo – CEP. 86.041-520 – Londrina PR**, podendo por deliberações dos sócios, ainda, abrir e encerrar escritórios ou filiais em qualquer parte do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios: (Art. 997, III CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
- ROBSON DE MOURA MILITÃO	99	99.000	R\$ 99.000,00
- YLEN RAFAELA GOMES MILITÃO	1	1.000	R\$ 1.000,00
- TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é o de: **Prestação de serviços de obras de terraplenagem, obras de fundações, obras de alvenaria, construções de edifícios, locação de máquinas e equipamentos para construção e demolição, locação de automóveis e transporte rodoviário de cargas.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2.002)

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO FUGIWARA
14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

LONDRINA, **28 ABR 2016**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que nos foi apresentado. Dou fé.

14.ª SERVENTIA NOTARIAL DE LONDRINA
"Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi
afixado na última folha do documento entregue
para a parte."


 MAURO HIROSM FUGIWARA - Tabelião Designado
 MARGARIDA TEREZA CARRIS FUGIWARA - Escrevente
 EUNILDE DE SANTANA CARI - Escrevente
 POLIANA FÉLIX DE ALMEIDA - Escrevente



MX TERRA FORTE TERRAPLENAGEM LTDA - ME
C.N.P.J/M.F.: 13.165.504/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBSON DE MOURA MILITÃO**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome comercial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

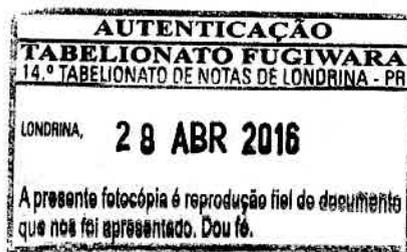
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002)



14.ª SERVENTIA NOTARIAL DE LONDRINA
"Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte."


 MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tabelião Designado
 MARGARIDA TEREZA CARRIS FUGIWARA - Escrevente
 EUNILDE DE SANTANA CARI - Escrevente
 POLIANA FÉLIX DE ALMEIDA - Escrevente

MX TERRA FORTE TERRAPLENAGEM LTDA - ME
C.N.P.J/M.F.: 13.165.504/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade **DECLARA** sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e forma, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Londrina PR, 12 de Maio de 2.014.

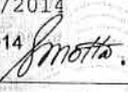

ROBSON DE MOURA MILITÃO

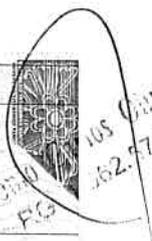

YLEN-RAFAELA GOMES MILITÃO

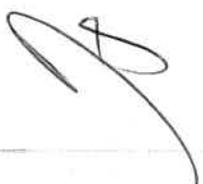

Contrato elaborado por:
Gilberto Toshiharu Doi
RG nº 1.898.889 – SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2014
SOB NÚMERO: 20143273817
Protocolo: 14/327381-7, DE 28/05/2014

Empresa: 41.2.0696479-3
MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
R. Siqueira Campos, 100 - Jd. Santa Cruz
Londrina - PR - CEP: 862-578-5 / PR



8063
TABELA NOTAS
FIF39908

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO
LONDRINA - PR

MAURO HINOSHI FUGIWARA - Escrivente
MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARANAÍTO

MAURO HINOSHI FUGIWARA - Escrivente
MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARANAÍTO

MARCELO CARRIS FUGIWARA - Escrivente

POLIANA FELIX DE ALMEIDA - Escrivente

28 ABR 2016

DA VERDADE

ATENTIFICAÇÃO
ONATO FUGIWARA
NATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
Fotocópia é reprodução fiel do documento
presentado. Dou fé.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
042.662.479-31

Nome
ROBSON DE MOURA MILITAO

Nascimento
15/05/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
EF92.3DB5.C604.4345

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:45:45 do dia 28/04/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





TERRA FORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.165.504/0001-03, sito a RUA OSVALDO DE JESUS, 115, JD. MONTE BELO, na cidade de LONDRINA/PR, por seu(s) representante legal abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. ROBSON DE MOURA MILITÃO, EMPRESARIO, CASADO; inscrito no CPF nº. 042.662.479-31; portador do RG nº. 8.790.188-2, residente em RUA JOÃO GUILHERME, 15, JD. TAROBÁ, na cidade de LONDRINA/PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Londrina/PR, 27 de abril de 2016.

MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.165.50/0001-03
End.: Rua Osvaldo de Jesus, 115 – Monte Belo – Londrina/PR
Fone: 43 3342 1851 E-mail: terraforteterraplenagem@gmail.com
ROBSON DE MOURA MILITÃO

13.165.504/0001-03
MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME.
RUA OSVALDO DE JESUS, 115
JD. TAROBÁ - CEP 86041-410
LONDRINA - PR

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital Nº GUpc6.gH9Qt.JC04K-NzDwH.pOGS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ROBSON DE MOURA MILITAO (35288). *0037* 85647C*. Dou fé.
Londrina-Paraná, 28 de abril de 2016 - 15:34:18h.
Em Teste da Verdade
Poliana Felix de Almeida
Escrivente Juramentada (VRC 21.73), Selo Funarpen: R\$0.75

Emolumentos: R\$ 60,00
Funarpen Poliana Felix de Almeida
Escrivente Juramentada

Rua João Guilherme, 15 – Jardim Tarobá, Cidade Londrina/Paraná - CEP: 86042-290
TEL/FAX: (43) 3342-1851 – e-mail: terraforteterraplenagem@gmail.com



TERRA FORTE

DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 20/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado pela Empresa MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 13.165.504/0001-03, **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Londrina/PR, 27 de abril de 2016.

MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/ 13.165.50/0001-03

End.: Rua Osvaldo de Jesus, 115 – Monte Belo – Londrina/PR
Fone: 43 3342 1851 E-mail: terraforteterraplenagem@gmail.com

ROBSON DE MOURA MILITÃO

13.165.504/0001-03

MX TERRA FORTE CONTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA. - ME.
RUA OSVALDO DE JESUS, 115
JD. TAROBÁ - CEP 86041-410
LONDRINA - PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

REGIÃO DE MOIRA MILITAR

EX IDENTRAL / USE ENCAIXA

0780188-2 3439

DATA DE NASCIMENTO: 04/02/479-31 15/05/1984

REGIÃO DE CALTO MILITAR

RENATA AMELIA DE MOURA MILITAR

VALIDADE: 20/09/2012 25.557.032

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 20/09/2012

ARCO (RAN) 8456563848 72804708224

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 660435589

PROIBIDO PLASTIFICAR 660435589



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ROBSON DE MOURA MILITAO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8790188-2 SZSP PR**

CPF: **042.662.479-31** DATA NASCIMENTO: **15/05/1984**

FILIAÇÃO: **ROBERTO DALTO MILITAO**
MARIA AMELIA DE MOURA MILITAO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: **D**

Nº REGISTRO: **02480088003** VALIDADE: **20/09/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **22/08/2002**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 VALIS
 660435582

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **LONDRINA, PR** DATA EMISSÃO: **20/09/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Arcoos (RAB)** 84565635464
 PR904708224

PROIBIDO PLASTIFICAR
 660435582

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Lei 13.224 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS ERO47975

SERVENTIA NOTARIAL SALINET
 AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 24 MAIO 2013

Av. Paraná, 159
 Fone/Fax: 3322-0747
 LONDRINA-PR

Francisco Loures Salnet Junior Notário
 Sandra Mara Salnet Castro Costa Escrevente
 Dentse de Held Salnet Argentinadao
 Dieder Held Salnet

LEGISLATIVO DE AUTENTICAÇÃO



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Pr, que o objeto ofertado pela empresa (que se descreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tornou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessário à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Ibaiti-Pr, 03 de Maio de 2.016.

JOSÉ OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
BELÃO E BELÃO LTDA – ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

8

BELÃO & BELÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL



-FLS-01-

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, natural de Ibaiti - Pr, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, portador do CPF nº 001.051.759-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio, nº 1000 - Centro - em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, natural de Garça -SP, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, portador do CPF nº 464.416.389-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Elias Cecílio, nº 1000 - Centro - em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial de "**BELÃO & BELÃO LTDA**" e terá sede e domicílio na **RUA VER.OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - ESTADO DO PARANÁ.** (art.997,II,CC/2002)

2ª- O Capital Social será de **RS 20.000,00(vinte mil reais)**, divididos em **2000 quotas** de valor nominal de **RS 10,00(deis reais)**, cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios **JOSÉ OSCAR BELÃO, 1.900 quotas de RS 10,00(deis reais) cada uma**, e **JOÃO BELÃO, 100 quota de RS 10,00 (deis reais)**, cada uma (art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

3ª-O Objeto será "OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDACÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS"

4ª- A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu tempo é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002).

5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).

7ª- A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ OSCAR BELÃO**, com poderes e atribuições de administrar em conjunto ou individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos.997, VI: 1.013,1015,1064,CC/2002).

8ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002).

9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

BELÃO & BELÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL



-FLS 02-

11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

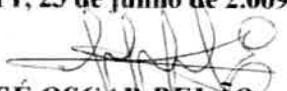
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

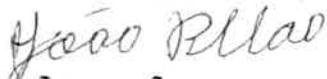
13ª- (os) Administrador (es) declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

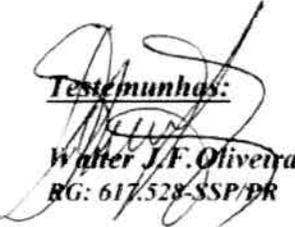
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas..

Ibaiti-Pr, 23 de junho de 2.009


JOSÉ OSCAR BELÃO


JOÃO BELÃO

Testemunhas:


Walter J.F. Oliveira

RG: 617.528-SSP/PR


Caio Cesar Crepaldi

RG: 8.364.589-0 SSP/PR



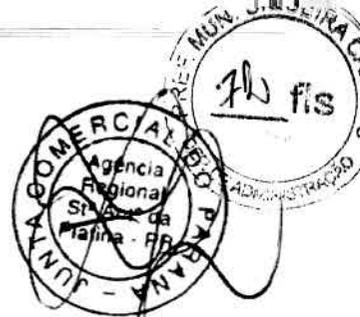
Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **“BELÃO & BELÃO LTDA-ME”** com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 quotas de R\$: 10,00(dez) reais cada uma, fica elevado para R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente e legal no País, assim distribuídos entre os sócios: JOSÉ OSCAR BELÃO R\$: 237.500,00 e JOÃO BELÃO R\$: 12.500,00.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social passa a ter a seguinte redação:“OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO,OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,HIDRAULICA,SANITÁRIA E DE GÁS,MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AÉROPORTOS E SERVIÇOS DE TRTANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL,INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **“BELÃO & BELÃO LTDA-ME”**, com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472,**RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CONFERE COM ORIGINAL

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **BELÃO & BELÃO LTDA –ME**, com sede e domicílio na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 - Centro- CEP: 84.900-000 – Ibaiti, Estado do Paraná.

2ª)- O Capital Social é de R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	ValorR\$
JOSÉ OSCAR BELÃO	23.750	95	237.500,00
JOÃO BELÃO	1.250	5	12.500,00
Total	25.000	100	250.000,00

3ª)- O objeto social é o ramo de :**"OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AÉROPORTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2.009, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056/art.1.057 CC/2002).

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.(art.1.052/CC2002).

7ª)- A Administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ OSCAR BELÃO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).arts. 997/VI;1.013/1015/1064/CC/2002).

8ª)- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal à título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

9ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065/CC/2002).

10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM
O ORIGINAL

**BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-FLS 03-



11ª)- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento sera adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts.1.028 e 1.031/CC/2002).

12ª)- O(s) administrador(es) declaram sob as penas da Lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. art. 1.011 § 1º CC/2002.

13ª)- Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelo sócios.

Ibaiti-Pr, 11 de setembro de 2013

JOSE OSCAR BELÃO

JOÃO BELÃO

Testemunhas:

Walter J.F. Oliveira
CPF: 161.633.479-49

Caio Cesar Crepaldi
CPF: 060.138.319-20

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2013
SOB NÚMERO: 20135100615
Protocolo: 13/510061-5, DE 13/09/2013

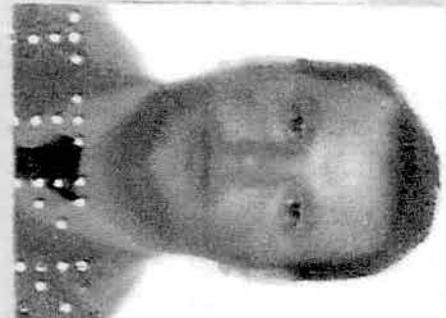
Empresa: 41 2 0651393 7
BELÃO & BELÃO LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.760.071-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2006

NOME JOSE OSCAR BELÃO

FILIAÇÃO JOÃO BELÃO
MARIA PEREIRA BELÃO

NATALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 02/09/1977

DOC ORIGEM COMARCA-IBAITI/PR, DA SEDE
C.HASC 2299, LITRO-833, FOLHA-13

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

~~CONFERE COM ORIGINAL~~

MINISTÉRIO DA FAZENDA
**Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas 

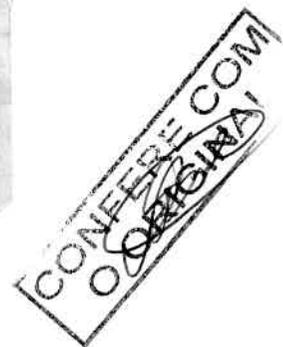
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
001.051.759-60
Nome
JOSE OSCAR BELAO
Nascimento
02/09/1977
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
D5D2.D036.7977.D27C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:06:19 do dia 29/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUICAO

Página 1 de 2

IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO, Brasileiro, Desquitado, Empresário, nascido em 08 de Outubro de 1951, naturalidade de Siqueira Campos - PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 1500, Bairro Santuario, na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 803.448 SSP/PR e CPF sob nº 168.339.459-34, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI e terá sede e domicilio na Rua: Benjamin Constant nº 1500, Sala 03, Bairro Santuario, na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO	90.000 quotas	R\$ 90.000,00
-----------------------------	---------------	---------------

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será OBRAS DE TERRAPLENAGEM - Código de Atividade Econômica 4313-4/00 E CARGA E DESCARGA - Código de Atividade Econômica 5212-5/00.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/202.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:31 SOB Nº 41600425774.
PROTOCOLO: 160808464 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRL60808464. NIRE: 41600425774.
IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



Página 2 de 2

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campos - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos - PR, 19 de Fevereiro de 2016



IZIDORO ANTÔNIO DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:31 SOB N° 41600425774.
PROTOCOLO: 160808464 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160808464. NIRE: 41600425774.
IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.778.742/0001-61 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1842 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84649-004 - Telefone: (43) 3571-1888

Selo: fKkpp.9VxL8.D16a2, Controle: wlycl.42ps
 Consulte esse selo em <http://funarjen.com.br>
 Reconhecido por Verdadeira a Assinatura de **IZIDORO ANTONIO DE
 CARVALHO** Data: 22 de Fevereiro de 2016
 em Siqueira Campos, Paraná, 22 de Fevereiro de 2016
 da Verdade
 O Tabelião José Ferreira - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:31 SOB Nº 41600425774.
 PROTOCOLO: 160808464 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160808464. NIRE: 41600425774.
 IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 24.242.485/0001-98 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43) 9924-8151
Rua Benjamin Constant, n.º. 1500, Sala 03 - Santuário - Siqueira Campos - Paraná

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE QUE O (S) OBJETO (S) OFERTADOS (S)
ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 20/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO n.º. 20/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou – se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando – se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 03 de Maio de 2016.

IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

24.242.485/0001-98

IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

Rua Benjamin Constant, 1500-Sala 03

Santuário - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **803448-6 SESP PR**

CPF: **168.339.459-34** DATA NASCIMENTO: **08/10/1951**

FILIAÇÃO: **LUIZ VICENTE DE CARVALHO**
AMELIA TRESOLDI DE CARVALHO

PERMISSÃO: **[] ACC [] CAT. HAB. D**

Nº REGISTRO: **01021121266** VALIDADE: **04/05/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **13/03/1970**

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1125790436



CONFERE COM
 O ORIGINAL

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: _____ DATA EMISSÃO: **04/05/2015**

LOCAL: **SIQUEIRA CAMPOS, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: **JACQUES (RAD)** 16135541444
 PR909152898

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO REPLICAR
1125790436

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.242.485/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2016	
NOME EMPRESARIAL IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IACAR TERRAPLENAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO SANTUARIO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9924-8151		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016** às **21:10:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208073985 em 21/03/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.679/0001-98, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**.

Cláusula Quarta: O objeto social da **EIRELI** será obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



Cláusula Quinta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sexta: A empresa será administrada por seu titular **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular:

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

Parágrafo Único: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/0011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da **EIRELI** será exercida por **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade do titular é limitada ao capital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresária Limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula Sexta: *O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.*

Cláusula Sétima: *O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.*

Cláusula Oitava: *A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.*

Cláusula Nona: *O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.*

Cláusula Décima: *Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.*

Cláusula Décima Primeira: *O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98**



Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 07 de janeiro de 2016.

RECONHECIDA


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabela
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Paixoto, n° 1042 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84441-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1666

Selo: Fmuc.9vaUp.HPVE, Controle: LwSD WqXS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** Doulo
 Siqueira Campos-Paraná, 14 de janeiro de 2016.
 Escrivão da Verdade

Dirceu Miguel Ferreira - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB N° 20160542006.
 PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160542006. NIRE: 41600417526.
 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0041752-6	CNPJ 13.424.679/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2011	Data de Início de Atividade 21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1239, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; PINTURAS E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PREPARO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO 597.622.849-68	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20160542006		Situação REGISTRO ATIVO
Data: 19/01/2016	Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

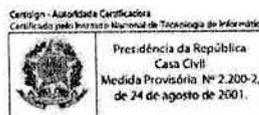
CURITIBA - PR, 07 de março de 2016

16/156466-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





CARVALHO TERRAPLANAGEM -EIRELI- ME



Avenida Marginal , nº 1239 , Nações
Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000
CNPJ 13.424.679/0001-98 CAD\ICMS 90553181-63

DECLARACAO QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 20/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação** , possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos – PR , 03 de maio de 2016.

Antonio Carlos de Carvalho
Representante Legal





JALDA E V. TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.978.154-5 DATA DE EMISSÃO 04/06/1985

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

LAZARO AMANCIO DE CARVALHO

ANA BELMIRA DA CRUZ DE CARVALHO

SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO 07/05/1967

COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE

C.NASC 22682, LIVRO=30, FOLHA=141

597.622.849-68

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IMAGEM DO DEDO DA MÃO DIREITA

IMAGEM DO ROSTRO

Antônio Carlos de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
 Data: 03/05/2016

Aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000536/2016

Número do processo: 1362.0000536/2016

Objeto: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 485.B28.T8F-53

Beneficiário:

Endereço: 13501 - IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME
 Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 01500 - CEP: 84940-000

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 24.242.485/0001-98

Endereço:

Endereço: Condomínio:
 Celular: (43) 9924-8151

Bairro: SANTUARIO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Data de protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Status: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

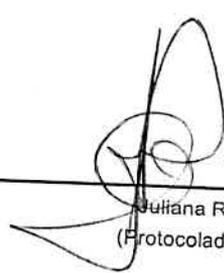
Data de conclusão: 03/05/2016 08:27

Previsto para: 03/05/2016 08:27

Concluído em:

Objeto: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2016.

Assinatura:



 Juliana Rosa
 (Protocolado por)

 IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME
 (Requerente)

Hora: 08:27:45



IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 24.242.485/0001-98 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43) 9924-8151
Rua Benjamin Constant, nº. 1500, Sala 03 - Santuário - Siqueira Campos - Paraná

Anexo III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

CNPJ Nº : 24.242.485/0001-98

Inscrição Estadual Nº: ISENTO

Rua: Benjamin Constant, nº. 1500, Sala 03, Santuário

Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000

Fone: (43)9924-8151



Siqueira Campos - PR, 03 de Maio de 2016.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para **contratação de empresa para locação de hora operacionais da máquina retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

- 01 (uma) retroescavadeira, com tração 4x4, com peso de transporte de até 6.990kg, contendo os seguintes acessórios:
- CONCHA DIANTERIA COM CAPACIDADE DE 1M³
- CONCHA TRASEIRA DE 0,80M³ - Para corte de material duro e escavação de manilhas ate 1m
- CONCHA TRASEIRA 0,30M³ - Para escavação de Tubos de água, esgoto e drenos
- CONCHA EM “V” – Para escavação de canaletas e esgotos
- PERFURATRIZ – Para perfuração de brocas ate 10mt em fundações das mais diversas obras.



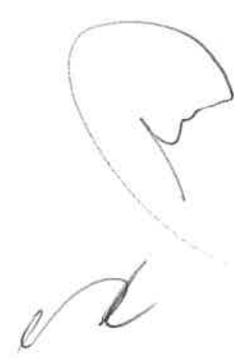
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	2.600	H	Locação de maquinas retroescavadeira 4x4 incluindo operador, combustível, manutenção, alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço. Com ano de fabricação mínimo 2.010, contendo os seguintes acessórios: concha dianteira com capacidade de 1m ³ concha traseira de 0,80m ³ - para corte de material duro e escavação de manilhas ate 1m. Concha traseira 0,30m ³ - para escavação de tubos de água, esgoto e drenos. Concha em "v" - para escavação de canaletas e esgotos perfuratriz - para perfuração de brocas ate 10mt em fundações das mais diversas obras.	R\$ 130,00	R\$ 338.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO
CPF: N°. 168.339.459-34

24.242.485/0001-98
IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME
Rua Benjamin Constant, 1500-Sala 03
Santuário - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

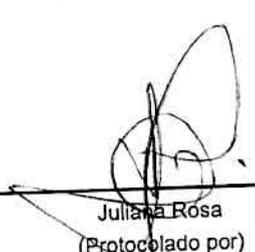
Página 1 / 1

Data: 03/05/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000544/2016

Número do processo:	1362.0000544/2016	Número único:	W37.86F.46V-34
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	CPF do beneficiário:	
Beneficiário:		CNPJ do requerente:	13.424.679/0001-98
Requerente:	8653 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Bairro:	NACOES
Endereço:	Avenida MARGINAL Nº 01239 - CEP: 84040-000	Município:	Siqueira Campos - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	(11) 9032-9447
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Protocolado por:	Juliana Rosa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	03/05/2016 08:49	Protocolado em:	03/05/2016 08:49
		Concluído em:	
Súmula:	ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREC PREGÃO PRESENCIAL nº20/2016.		
Observação:			


Juliana Rosa
(Protocolado por)

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
(Requerente)

Hora: 08:49:11



CARVALHO TERRAPLANAGEM -EIRELI-ME

Avenida Marginal , n° 1239 , Nações
 Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000
 CNPJ 13.424.679/0001-98 CADICMS 90553181-63



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016

Nome da Empresa: CARVALHO TERRAPLANAGEM – EIRELI – ME

CNPJ: 13.424.679/0001-98

Endereço: Avenida Marginal , n° 1239 , Nações , Siqueira Campos – PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a registro de preços para contratação de empresa para locação de hora operacionais da máquina retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

- 01 (uma) retroescavadeira, com tração 4x4, com peso de transporte de até 6.990kg, contendo os seguintes acessórios:
- CONCHA DIANTERIA COM CAPACIDADE DE 1M³
- CONCHA TRASEIRA DE 0,80M³ - Para corte de material duro e escavação de manilhas ate 1m
- CONCHA TRASEIRA 0,30M³ - Para escavação de Tubos de agua, esgoto e drenos
- CONCHA EM “V” – Para escavação de canaletas e esgot os
- PERFURATRIZ – Para perfuração de brocas ate 10mt em fundações das mais diversas obras

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO\MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	2.600	H	Locação de maquinas retroescavadeira 4x4 incluindo operador , combustível , manutenção , alimentação , e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço. Com ano de fabricação mínimo 2.010, contendo os seguintes acessórios: concha dianteira com capacidade de 1m ³ - concha traseira de 0,80 m ³ - para corte de material duro e escavação de manilhas ate 1m. concha traseira 0,30m ³ - para escavação de tubos de água, esgoto e drenos. Concha em “v” – para perfuração de brocas ate 10mt em fundações das mais diversas obras.	R\$97,99	R\$254.774,00
VALOR TOTAL : R\$ 254.774,00					

[Handwritten signatures and initials]



CARVALHO TERRAPLANAGEM -EIRELI- ME

Avenida Marginal , nº 1239 , Nações
Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000
CNPJ 13.424.679/0001-98 CADICMS 90553181-63



Valor Total : R\$254.774,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,
Siqueira Campos – PR , 03 de Maio de 2016.

Antonio Carlos de Carvalho
CPF/MF nº 597.622.849-68
Representante Legal

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000542/2016

Número único: N40.816.17Y-A2

Número do processo: 1362.0000542/2016

CPF do beneficiário:

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CNPJ do requerente: 10.931.284/0001-93

Beneficiário:

Requerente: 146 - BELAO & BELAO LTDA - ME

Endereço: Nº 00068 - CEP: 84900-000

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: Ibaiti - PR

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular: (11) 0111-2577

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

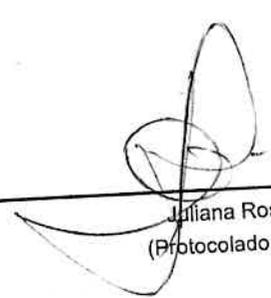
Protocolado em: 03/05/2016 08:43

Previsto em: 03/05/2016 08:43

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇ
PREGÃO PRESENCIAL n°20/2016.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

BELAO & BELAO LTDA - ME
(Requerente)



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento



BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016

BELÃO & BELÃO LTDA – ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, nº 68, CENTRO, IBAITI-PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a registro de preços para contratação de empresa para locação de hora operacionais da maquina retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado:

- 01 (uma) retroescavadeira, com tração 4x4, com peso de transporte de até 6.990kg, contendo os seguintes acessórios:
- CONCHA DIANTEIRA COM CAPACIDADE DE 1m³.
- CONCHA TRASEIRA DE 0,80m³ - Para corte de material duro e escavação de manilhas de até 1m.
- CONCHA TRASEIRA 0,30m³ - Para escavação de Tubos de agua, esgoto e drenos.
- CONCHA EM "V" – Para escavação de Tubos de agua, esgoto e drenos.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR.

- PERFURATRIZ – Para perfuração de brocas de até 10mt em fundações das mais diversas obras.



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	2.600	H	Locação de maquinas retroescavadeira 4x4 incluindo operador, combustivel, manutenção, alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço com ano de fabricação minimo de 2.010, contendo os seguintes acessórios: concha dianteira com capacidade de 1m ³ , concha traseira de 0,80m ³ - para corte de material duro e escavação de manilhas de até 1m, concha traseira de 0,30m ³ - para escavação de tubos de agua, esgoto e drenos, concha em "v" - para escavação de canaletas e esgotos e perfuratriz - para perfuração de brocas até 10m em fundações das mais diversas obras	R\$ 109,00	R\$ 283.400,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Ibaiti-Pr, 03 de Maio de 2.016.

JOSE OSCAR BELÃO
 CPF: 001.051.759-60
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
BELÃO E BELÃO LTDA – ME
 CNPJ: 10.931.284/0001-93

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048573-00
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 03/05/2016

dados ao relatório

processo: 1362.0000540/2016

Número único: 056.26W.242-S0

processo: 1362.0000540/2016

o: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

o: 15128 - SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ do requerente: 96.225.305/0001-70

nto:

Bairro:

o: Condomínio:
Celular:

Município:

Fax:

rotocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

o por: Juliana Rosa

Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

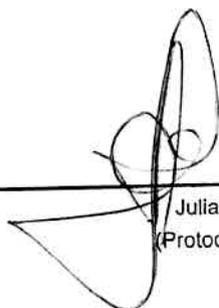
o em: 03/05/2016 08:39

Previsto para: 03/05/2016 08:39

Concluído em:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°20/2016.

io:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:39:27

STRADA TERRAPLANAGEM

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

CNPJ – 96.225.305/0001-70 INSC. EST. 90490173-30

RUA 08, Nº 35 - BAIRRO NOVA CAMBARÁ.

CEP: 86390-000 – CAMBARÁ -PR

FONE/FAX: (43) 3532-5494 EMAIL: stradapneus@terra.com.br



ANEXO III PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016.

RAZÃO SOCIAL: SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

CNPJ/MF: 96.225.305/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.490.173-30

ENDEREÇO: RUA 08, Nº 35, NOVA CAMBARÁ FONE/FAX: (43) 3532 5494 E-MAIL: stradapneus@terra.com.br

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a registro de preços para contratação de empresa para locação de hora operacionais da máquina retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado. • 01 (uma) retroescavadeira, com tração 4x4, com peso de transporte de até 6.990kg, contendo os seguintes acessórios: • CONCHA DIANTERIA COM CAPACIDADE DE 1M³ • CONCHA TRASEIRA DE 0,80M³ - Para corte de material duro e escavação de manilhas ate 1m • CONCHA TRASEIRA 0,30M³ - Para escavação de Tubos de agua, esgoto e drenos • CONCHA EM "V" – Para escavação de canaletas e esgotos • PERFURATRIZ – Para perfuração de brocas ate 10mt em fundações das mais diversas obras.

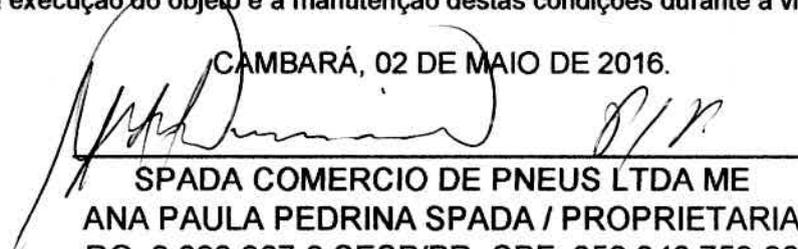
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Locação de maquinas retroescavadeira 4x4 incluindo operador, combustível, manutenção, alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço. com ano de fabricação mínimo 2.010	CATERPILLAR	HORA	2600	R\$ 98,50	256.100,00
TOTAL						256.100,00

VALOR PARA ESTE LOTE R\$ 256.100,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.

Declaro que estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato

CAMBARÁ, 02 DE MAIO DE 2016.


SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
ANA PAULA PEDRINA SPADA / PROPRIETARIA
RG: 8.093.907-8 SESP/PR CPF: 052.340.759-90


96.225.305/0001-70
SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA

Rua 8 - Nº 35
Nova Cambará

CEP: 86390-000 - Cambará

[Handwritten signatures and scribbles at the top of the page]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 03/05/2016

aplicados ao relatório

o do processo: 1362.0000538/2016

o do processo: 1362.0000538/2016

Número único: 5AB.0L9.891-20

icação: 2 - LICITAÇÕES

diário:
ente: 15127 - MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CPF do beneficiário:
CNPJ do requerente: 13.165.504/0001-03

imento:
ento: Condomínio: Bairro:
Município:
e: Celular: Fax:

protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
ado por: Juliana Rosa

: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal

ado em: 03/05/2016 08:35 Previsto para: 03/05/2016 08:35 Concluído em:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº20/2016.

ção:

[Handwritten signature]
Juliana Rosa
(Protocolado por)

MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:35:13



Londrina/PR, 27 de abril de 2016.

TERRA FORTE

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

Nome da Empresa: **MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: **13.165.504/0001-03**

Endereço: **RUA OSVALDO DE JESUS, 115 – JD. MONTE BELO – LONDRINA/PR**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a registro de preços para contratação de empresa para locação de hora operacionais da máquina retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

- 01 (uma) retroescavadeira, com tração 4x4, com peso de transporte de até 6.990kg, contendo os seguintes acessórios:
- CONCHA DIANTERIA COM CAPACIDADE DE 1M³;
- CONCHA TRASEIRA DE 0,80M³ - Para corte de material duro e escavação de manilhas ate 1m;
- CONCHA TRASEIRA 0,30M³ - Para escavação de Tubos de agua, esgoto e drenos; · CONCHA EM "V" – Para escavação de canaletas e esgotos;
- PERFURATRIZ – Para perfuração de brocas ate 10mt em fundações das mais diversas obras.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2600	H	Locação de maquinas retroescavadeira 4x4 incluindo operador, combustível, manutenção, alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço. com ano de fabricação mínimo 2.010, contendo os seguintes acessórios: concha dianteira com capacidade de 1m ³ concha traseira de 0,80m ³ - para corte de material duro e escavação de manilhas ate 1m. concha traseira 0,30m ³ – para escavação de tubos de agua, esgoto e drenos. concha em "v" - para escavação de canaletas e esgotos perfuratriz - para perfuração de brocas ate 10mt em fundações das mais diversas obras.	R\$ 109,90	R\$ 285.740,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.165.50/0001-03

End.: Rua Osvaldo de Jesus, 115 – Monte Belo – Londrina/PR

Fone: 43 3342 1851 E-mail: terraforteterraplenagem@gmail.com

ROBSON DE MOURA MILITÃO

CPF: 042.662.479-31

13.165.504/0001-03
 MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES
 E SERVIÇOS LTDA. - ME.
 RUA OSVALDO DE JESUS, 115
 JD. TAROBÁ - CEP 86041-410
 LONDRINA - PR



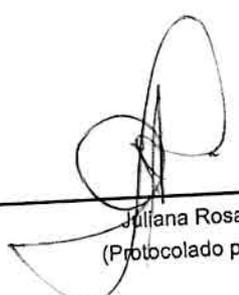
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
 Data: 03/05/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000539/2016

Número do processo:	1362.0000539/2016	Número único:	4T3.85U.50B-00	
licitação:	2 - LICITAÇÕES	CPF do beneficiário:		
beneficiário:		CNPJ do requerente:	13.165.504/0001-03	
requerente:	15127 - MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	Bairro:		
endereço:		Município:		
complemento:		Fax:		
distrito:				
telefone:	Condomínio:			
e-mail:	Celular:			
local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos			
protocolado por:	Juliana Rosa			
situação:	Não analisado	Procedência:	Interna	
protocolado em:	03/05/2016 08:36	Previsto para:	03/05/2016 08:36	
modalidade:	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO		Prioridade:	Normal
observação:	PREGÃO PRESENCIAL nº20/2016.		Concluído em:	



 Juliana Rosa
 (Protocolado por)

 MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 (Requerente)

Hora: 08:36:42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 13.165.504/0001-03		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 182.425-2	
Processo nº 58.507 / 2014		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social MX TERRA FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME					
Nome Fantasia TERRA FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS					
Endereço RUA OSVALDO DE JESUS 115 JARDIM MONTE BELO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.041-520	Área/m2 0	Zoneamento ZR-3	
S.F.A 140559		Início Atividade 20/01/2011			
Código(CNAE) F-4313-4/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Obras de terraplenagem			
Código (CNAE) F-4120-4/00-00 F-4391-6/00-00 F-4399-1/03-00 H-4923-0/02-00 H-4930-2/01-00 H-4930-2/02-00 N-7711-0/00-00 N-7732-2/01-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Construção de edifícios Obras de fundações Obras de alvenaria Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
Observação ALVARÁ LIBERADO SOMENTE PARA PONTO DE REFERENCIA (DOMICILIO FISCAL). PROIBIDO PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL.					
Londrina, 17 de junho de 2014 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 30/03/2016 12:16:12.					
Código Validador: 0IZ0LW4MK Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.165.504/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2011
NOME EMPRESARIAL MX TERRA FORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA FORTE TERRAPLENAGEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R OSVALDO DE JESUS	NÚMERO 115	COMPLEMENTO
CEP 86.041-520	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE BELO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3324-3033 / (43) 3324-4245	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/04/2016 às 10:47:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

TERRA FORTE

Londrina/PR, 27 de abril de 2016.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

A empresa MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ N. 13.165.504/0001-03, sediada RUA OSVALDO DE JESUS, 115, JD. MONTE BELO, na cidade de LONDRINA/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.165.50/0001-03
End.: Rua Osvaldo de Jesus, 115 – Monte Belo – Londrina/PR
Fone: 43 3342 1851 E-mail: terraforteterraplenagem@gmail.com

ROBSON DE MOURA MILITÃO
CPF: 042.662.479-31

13.165.504/0001-03

MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA. - ME.

RUA OSVALDO DE JESUS, 115
JD. TAROBÁ - CEP 86041-410
LONDRINA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0696479-3	CNPJ 13.165.504/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/01/2011	Data de Início de Atividade 20/01/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OSVALDO DE JESUS, 115, JD. MONTE BELO, LONDRINA, PR, 86.041-520			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROBSON DE MOURA MILITAO 042.662.479-31	99.000,00	SOCIO	Administrador
YLEN RAFAELA GOMES MILITAO 045.986.849-76	1.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/05/2014	Número: 20143273817	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO.		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

GURITIBA - PR, 16 de fevereiro de 2016

16/147473-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MX TERRA FORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.165.504/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:48:36 do dia 28/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2016.
Código de controle da certidão: **933C.3A5A.6CFA.43F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014385507-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.165.504/0001-03**
Nome: **MX TERRA FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
28/04/2016 - 11 21 48

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90707661-05	Inscrição CNPJ 13.165.504/0001-03
Nome Empresarial	Mx Terra Forte Construcoes e Servicos Ltda - Me	
Endereço	Rua Osvaldo de Jesus, 115. Jd. Monte Belo 86041-520 - Londrina - PR	
Telefone	(43)3324-3033	
E-mail	GENESIS@GENESISCONTABIL.NET	
Atividade Econômica Principal	4313-4/00 - Obras de Terraplenagem	
	4391-6/00 - Obras de Fundacoes	
	4399-1/03 - Obras de Alvenaria	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4120-4/00 - Construcao de Edificios	
	4923-0/02 - Servico de Transporte de Passageiros - Locacao de Automoveis com Motorista	
	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva sem Atividade no Local	
Formas de Atuação	Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)	
Início das Atividades	11/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 02/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2016	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 11/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 810147 / 2016

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**MX TERRA FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 13165504000103**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 30 de março de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*Ex2ea8QQ0XJ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**Prefeitura do Município de
Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda**



VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 1824252		DATA DO INÍCIO DE ATMDADE 20/01/2011 00:00:00	
RAZÃO SOCIAL MX TERRA FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME			
CNPJ/CPF 13165504000103			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE F412040000 - Construcao de edificios (Item: 07.02) F431340000 - Obras de terraplenagem (Item: 07.02) F439160000 - Obras de fundacoes (Item: 07.02) F439910300 - Obras de alvenaria (Item: 07.02) H492300200 - Servico de transporte de passage... (Item: 16.01) H493020100 - Transporte rodoviario de carga, ... (Item: 16.01) H493020200 - Transporte rodoviario de carga, ... (Item:) N771100000 - Locacao de automoveis sem condutor (Item:) N773220100 - Aluguel de maquinas e equipament... (Item:)			
LOGRADOURO RUA OSVALDO DE JESUS		NÚMERO 115	COMPLEMENTO
CEP 86041520	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE BELO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 20/01/2011 00:00:00	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL SIM		SIMEI NAO	

[Nova consulta](#)

[Imprimir](#)

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13165504/0001-03
Razão Social: MX TERRA FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: TERRA FORTE TERRAPLENAGEM
Endereço: R OSVALDO DE JESUS 115 / MONTE BELO / LONDRINA / PR / 86041-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2016 a 20/05/2016

Certificação Número: 2016042102052706752928

Informação obtida em 27/04/2016, às 16:33:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MX TERRA FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.165.504/0001-03

Certidão nº: 29612467/2016

Expedição: 30/03/2016, às 12:28:01

Validade: 25/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MX TERRA FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.165.504/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Dancelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

MX TERRA FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 13.165.504/0001-03.

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 6 de Abril de 2016.

SELO AUTENTICAÇÃO

Per. 13.228 de 18/07/2001

FUNARJEN

TABELIDNATO DE NOTAS DE LONDRINA

28-ABR-2016

FIF39911

DA VERDADE

MAURO HIROSHI SUGIWARA Tab. Designado
EUNILDE DE SANTANA CARI Escrevente
POLIANA FELIX DE ALMEIDA Escrevente
ALISSON GUILHERME ROMAGNOLI FIORI Escrevente

Iwerlei Bueno Moraes
DISTRIBUIDOR
Empregado Juramentado

Expedido por: PHF

TERRA FORTE

Londrina/PR, 27 de abril de 2016.



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

A empresa MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ n. 13.165.504/0001-03, por intermédio de seu representante legal, Sr. ROBSON DE MOURA MILITÃO portador da Carteira de Identidade n. 8.790.188-2 CPF n. 042.662.479-31 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.165.50/0001-03

End.: Rua Osvaldo de Jesus, 115 – Monte Belo – Londrina/PR

Fone: 43 3342 1851 E-mail: terraforteterraplenagem@gmail.com

ROBSON DE MOURA MILITÃO

CPF: 042.662.479-31

13.165.504/0001-03

MX TERRA FORTE CONTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA. - ME.

RUA OSVALDO DE JESUS, 115

JD. TAROBÁ - CEP 86041-410

LONDRINA - PR

TERRA FORTE

Londrina/PR, 27 de abril de 2016.



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.165.504/0001-03, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 20/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.165.50/0001-03

End.: Rua Osvaldo de Jesus, 115 – Monte Belo – Londrina/PR

Fone: 43 3342 1851 E-mail: terraforteterraplenagem@gmail.com

ROBSON DE MOURA MILITÃO

CPF: 042.662.479-31

13.165.504/0001-03

MX TERRA FORTE CONTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA. - ME.

RUA OSVALDO DE JESUS, 115

JD. TAROBÁ - CEP 86041-410

LONDRINA - PR

TERRA FORTE

Londrina/PR, 27 de abril de 2016



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016

A MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.165.504/0001-03, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 20/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.165.50/0001-03

End.: Rua Osvaldo de Jesus, 115 – Monte Belo – Londrina/PR

Fone: 43 3342 1851 E-mail: terraforteterraplenagem@gmail.com

ROBSON DE MOURA MILITÃO

CPF: 042.662.479-31

13.165.504/0001-03

MX TERRA FORTE CONTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA. - ME.

RUA OSVALDO DE JESUS, 115
JD. TAROBÁ - CEP 86041-410
LONDRINA - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 03/05/2016



Is aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000537/2016

Número do processo: 1362.0000537/2016

Objeto: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 371.6B1.0EJ-49

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Endereço: 13501 - IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

CNPJ do requerente: 24.242.485/0001-98

Rua: Rua BENJAMIN CONSTANT N° 01500 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: SANTUARIO

Telefone:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Celular:

Celular: (43) 9924-8151

Fax:

Data de protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Status: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Data concluído em: 03/05/2016 08:29

Previsto para: 03/05/2016 08:29

Concluído em:

Objeto: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n°20/2016.

Assinatura:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME
(Requerente)

Hora: 08:29:32

IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



Página 1 de 2

IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO, Brasileiro, Desquitado, Empresário, nascido em 08 de Outubro de 1951, naturalidade de Siqueira Campos - PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 1500, Bairro Santuario, na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 803.448 SSP/PR e CPF sob nº 168.339.459-34, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI e terá sede e domicílio na Rua: Benjamin Constant nº 1500, Sala 03, Bairro Santuario, na cidade de Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO	90.000 quotas	R\$ 90.000,00
-----------------------------	---------------	---------------

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será OBRAS DE TERRAPLENAGEM - Código de Atividade Econômica 4313-4/00 E CARGA E DESCARGA - Código de Atividade Econômica 5212-5/00.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:31 SOB Nº 41600425774.
PROTOCOLO: 160808464 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160808464. NIRE: 41600425774.
IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



Página 2 de 2

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campos - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos - PR, 19 de Fevereiro de 2016


IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO

RECONHECIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

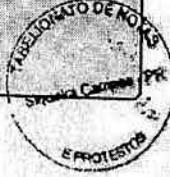
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:31 SOB N° 41600425774.
PROTOCOLO: 160808464 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160808464. NIRE: 41600425774.
IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DINO MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 17.778.742/0001-811 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1842 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84840-000 - Telefone: (41) 3371-1588

Selo: tkxpc, 9VxL8, 016a2, Controle: w4yc1, W2p5
Consulte esse selo em <http://www.rjgen.com.br>
Verifique a assinatura verdadeira da assinatura de ZIDORO ANTONIO DE
SARVALHO, Doula
Siqueira Campos/Paraná, 22 de fevereiro de 2016
da Verdade
Obede José Ferreira - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:31 SOB N° 41600425774.
PROTOCOLO: 160808464 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160808464. NIRE: 41600425774.
IACAR TERRAPLENAGEM ETRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

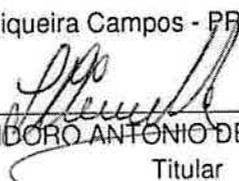
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI**, estabelecido(a) na RUA BENJAMIN CONSTANT, 1500 SALA 03, SANTUARIO, Siqueira Campos - Paraná, CEP: 84940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Siqueira Campos - PR, 19/02/2016


IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:31 SOB Nº 20160808456.
PROTOCOLO: 160808456 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160808456. NIRE: 41600425774.
IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Data: 27/04/2016 21h17min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99007013	EXERCÍCIO 2016
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME CNPJ: 24.242.485/0001-98

NOME FANTASIA

"IACAR TERRAPLENAGEM"

ENDEREÇO

Rua BENJAMIN CONSTANT, 01500

BAIRRO

SANTUARIO

C.N.P.J / CPF Ns

24.242.485/0001-98

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC22C4EBZZXF1840

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.242.485/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2016
NOME EMPRESARIAL IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IACAR TERRAPLENAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 84.940-000	BARRO/DISTRITO SANTUARIO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9924-8151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/04/2016 às 21:10:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME
CNPJ: 24.242.485/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 21:08:06 do dia 27/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2016.

Código de controle da certidão: **E442.1EE1.5EF9.F33F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large arrow pointing upwards and several illegible signatures.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014596328-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.242.485/0001-98**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME CNPJ: 24.242.485/0001-98

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99007013 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01500 - Bairro SANTUARIO - CEP 84940000

Código de Controle

DCD2C6IZHZXF9971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 27 de Abril de 2016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 24242485/0001-98
Razão Social : IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI ME
Nome Fantasia : IACAR TERRAPLENAGEM
Endereço : RUA BENJAMIN CONSTANT 1500 SALA 03 / SANTUARIO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2016 a 31/05/2016

Certificação Número: 2016050210504377975057

Informação obtida em 02/05/2016, às 10:50:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.242.485/0001-98

Certidão n°: 41791646/2016

Expedição: 27/04/2016, às 21:33:55

Validade: 23/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.242.485/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



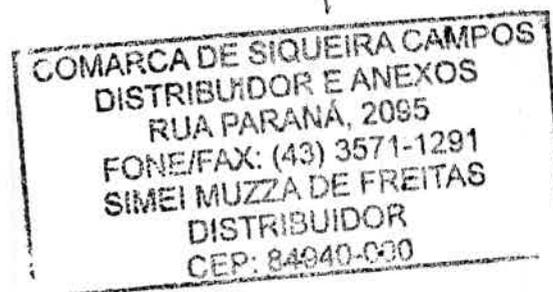
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **IACAR TERRAPLANAGEM**, sob o CNJP nº 24.242.485/0001-98, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



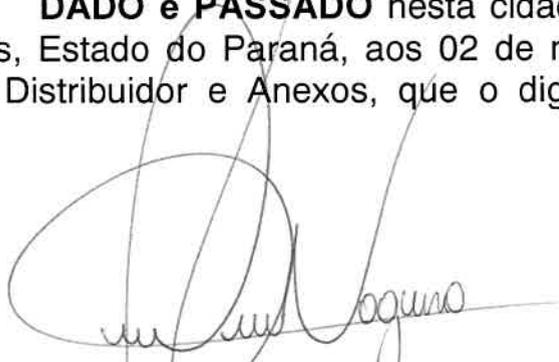
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

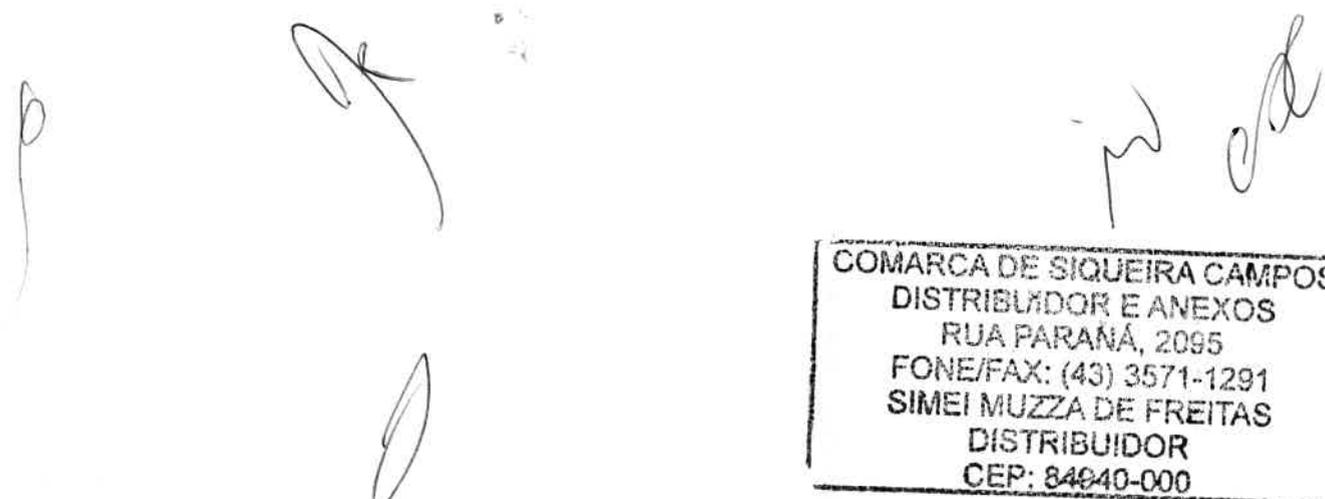
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **IACAR TERRAPLANAGEM**, sob o CNJP nº 24.242.485/0001-98, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA


COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 24.242.485/0001-98 - CEP - 84.940-000 - FONE/FAX: (43) 9924-8151
Rua Benjamin Constant, nº. 1500, Sala 03 - Santuário - Siqueira Campos - Paraná

Anexo IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.242.485/0001-98, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 20/2016 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 03 de Maio de 2016.


IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO
Empresário






[24.242.485/0001-98]
IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME
Rua Benjamin Constant, 1500-Sala 03
Santuário - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 24.242.485/0001-98 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43) 9924-8151
Rua Benjamin Constant, n.º. 1500, Sala 03 - Santuário - Siqueira Campos - Paraná



Anexo VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 20/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º. 24.242.485/0001-98, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n.º. 20/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 03 de Maio de 2016.


IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO
EMPRESÁRIO

24.242.485/0001-98
IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME
Rua Benjamin Constant, 1500-Sala 03
Santuário - CEP 84.940-000
Siqueira Campos - PR





IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ – 24.242.485/0001-98 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43) 9924-8151
Rua Benjamin Constant, n.º. 1500, Sala 03 - Santuário - Siqueira Campos - Paraná**

Anexo IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 20/2016

A empresa **IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º. 24.242.485/0001-98, por intermédio de seu representante legal, Sr. **IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade n.º. 803.448 SSP/PR e CPF n. 168.339.459-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

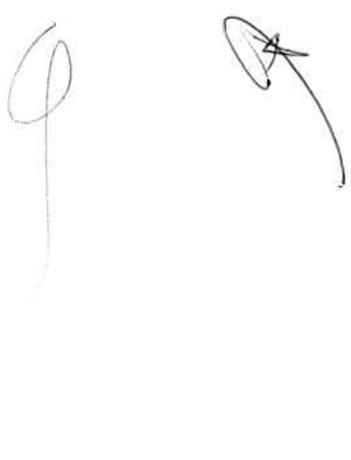
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 03 Maio de 2016.



IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO

24.242.485/0001-98
IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME
Rua Benjamin Constant, 1500-Sala 03
Santuário - CEP 84.940-000
Siqueira Campos - PR





IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 24.242.485/0001-98 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43) 9924-8151

Rua Benjamin Constant, nº. 1500, Sala 03 - Santuário - Siqueira Campos - Paraná

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016

A empresa **IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME**, CNPJ Nº. 24.242.485/0001-98, sediada na Rua Benjamin Constant, nº. 1500, Sala 03, Santuário, em Siqueira Campos – PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos – PR, 03 de Maio de 2016.

IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

24.242.485/0001-98
IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME
Rua Benjamin Constant, 1500-Sala 03
Santuário - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 24.242.485/0001-98 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43) 9924-8151
Rua Benjamin Constant, nº. 1500, Sala 03 - Santuário - Siqueira Campos - Paraná

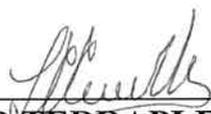
Anexo II

DECLARAÇÃO DE QUE O (S) OBJETO (S) OFERTADOS (S) ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO nº. 20/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou – se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando – se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 03 de Maio de 2016.



IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

24.242.485/0001-98
IACAR TERRAPLENAGEM EIRELI - ME
Rua Benjamin Constant, 1500-Sala 03
Santuário - CEP 84.940-000
Siqueira Campos - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Relacionados ao relatório

do processo: 1362.0000545/2016

Número único: 6U1.S2M.011-34

do processo: 1362.0000545/2016

ção: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 13.424.679/0001-98

Endereço: 8653 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

Bairro: NACOES

Avenida MARGINAL Nº 01239 - CEP: 84900-000

Município: Siqueira Campos - PR

Condomínio:
Celular: (41) 3292-9447

Fax:

da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Status: Não analisado

Procedência: Interna

Data protocolado em: 03/05/2016 08:50

Data de conclusão: 03/05/2016 08:50

Concluído em:

Assunto: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº20/2016.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
(Requerente)

Hora: 08:50:28

139 fis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208073985 em 21/03/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.679/0001-98, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**.

Cláusula Quarta: O objeto social da **EIRELI** será obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Cláusula Quinta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sexta: A empresa será administrada por seu titular **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular:

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

Parágrafo Único: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/0011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da **EIRELI** será exercida por **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade do titular é limitada ao capital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresária Limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Nona: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interdito o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98**



Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 07 de janeiro de 2016.

RECONHECIDA


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIR. LEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1042 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84041-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1866

Selo: Encuc.9w8Up.HPVE, Controle: LwWSD WqXS
 Consulte esse selo em <http://funirpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO** Juiz de Siqueira Campos-Paraná, 4 de janeiro de 2016.
 da Verdade de NOTAS E PROTESTOS
 Orienta José Ferreira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Siqueira Campos-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
 PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160542006. NIRE: 41600417526.
 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 99.0061.86

Nome Fantasia: CARLINHO TERRAPLENAGEM

Razão Social: CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJ: 13.424.679/0001-98

Inscrição Municipal: 99.0061.86

Atividade Principal: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Município: Siqueira Campos **Endereço:** AVENIDA MARGINAL, 1239, NAÇÕES

CEP: 84940000

Local e data: Siqueira Campos, sexta, 05 de fevereiro de 2016

Vencimento:

ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Observação

Código de Autenticidade: **16MPLJMGAA**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANGÉLICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Empresa ▶▶ Fácil



ALVARÁ SANITÁRIO

Número 92/2016

Nome Fantasia: CARLINHO TERRAPLENAGEM

Razão Social: CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

CNPJ: 13.424.679/0001-98

Inscrição Municipal: 99.0061.86

Atividade Principal: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Responsável Técnico:

Município: Siqueira Campos **Endereço:** AVENIDA MARGINAL, 1239, NAÇÕES

CEP: 84940000

Local e data: Siqueira Campos, quarta, 20 de janeiro de 2016

Validade: terça, 31 de janeiro de 2017

VIVIANE DE FÁTIMA XAVIER QUEIROZ

Divisão de Vigilância Sanitária

Observação

Código de Autenticidade: 16TKE2AXJX

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GILDA AFONSO MARTINS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Data: 03/05/2016 09h51min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



INSC. MUNICIPAL 99006186	EXERCÍCIO 2016
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME CNPJ: 13.424.679/0001-98

NOME FANTASIA

"CARLINHO TERRAPLENAGEM"

ENDEREÇO

Avenida MARGINAL, 01239

BAIRRO

NACOES

C.N.P.J / CPF Ns

13.424.679/0001-98

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC20ZAMODV8Y3120



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.424.679/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2011
NOME EMPRESARIAL CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLINHO TERRAPLENAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLINHOS.CONSTRUCAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9932-9447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **07/04/2016** às **13:52:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/04/2016



CARVALHO TERRAPLANAGEM -EIRELI- ME

Avenida Marginal , n° 1239 , Nações
Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000
CNPJ 13.424.679/0001-98 CAD\ICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM – EIRELI – ME , CNPJ nº 13.424.679/0001-98, sediada à Avenida Marginal , n °1239, Nações , Siqueira Campos – PR . Declara , sob as penas da lei , com base no artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 , que esta enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos – PR , 03 de maio de 2016.

Antonio Carlos de Carvalho
Representante Legal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME**
CNPJ: **13.424.679/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:55:19 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **A78D.80BE.426D.30A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Quatro assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior da página. Uma assinatura está à esquerda, duas no centro e uma à direita.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014374025-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.424.679/0001-98**
Nome: **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME CNPJ: 13.424.679/0001-98

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 8049 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Econômico: 99006186 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DCA0ZILTN0JY4531

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 04 de Fevereiro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13424679/0001-98
Razão Social: CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI ME
Nome Fantasia: CARLINHO TERRAPLENAGEM
Endereço: RUA AV MARGINAL 1239 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2016 a 22/05/2016

Certificação Número: 2016042302323984816528

Informação obtida em 25/04/2016, às 14:36:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.424.679/0001-98

Certidão nº: 26231230/2016

Expedição: 16/03/2016, às 15:35:13

Validade: 11/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.424.679/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARVALHO TERRAPLANAGEM -EIRELI- ME

Avenida Marginal , n° 1239 , Nações
Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000
CNPJ 13.424.679/0001-98 CAD\ICMS 90553181-63

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXX III DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016

A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM – EIRELI –ME , inscrita no CNPJ n° 13.424.679/0001-98 , por intermédio de seu representante legal , Sr. Antonio Carlos de Carvalho , portador da Carteira de Identidade n° 4.378.154.5 SSP-PR , CPF n° 597.622.849-68, DECLARA , para fins do disposto no inciso V , art. 27 , da Lei 8.666/93 , acrescido pela Lei 9.854 , DE 27 DE OUTUBRO DE 1999 , que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva :

Emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ()sim (X)não

Siqueira Campos – PR , 03 de maio de 2016.

Antonio Carlos de Carvalho
Representante Legal





CARVALHO TERRAPLANAGEM -EIRELI- ME

Avenida Marginal , nº 1239 , Nações
Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000
CNPJ 13.424.679/0001-98 CAD\ICMS 90553181-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A CARVALHO TERRAPLANAGEM – EIRELI – ME , inscrita no CNPJ/MF nº. 13.424.679/0001-98, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 20/2016

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR , 03 de maio de 2016.

Antonio Carlos de Carvalho
Representante Legal





CARVALHO TERRAPLANAGEM -EIRELI- ME

Avenida Marginal , nº 1239 , Nações
Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000
CNPJ 13.424.679/0001-98 CAD\ICMS 90553181-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A CARVALHO TERRAPLANAGEM – EIRELI – ME , inscrita no CNPJ/MF nº. 13.424.679/0001-98, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 20/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos – PR , 03 de maio de 2016.

Antonio Carlos de Carvalho
Representante Legal





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI - ME**, sob o CNJP nº 13.424.679/0001-98, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

CONFERE COM
O ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

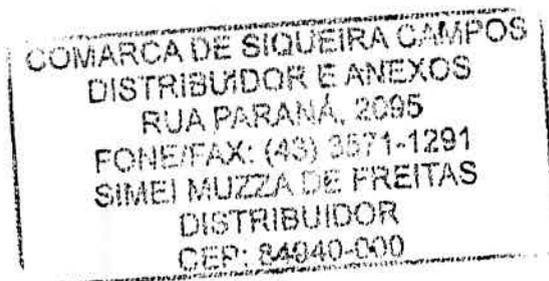
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI - ME**, sob o CNJP nº 13.424.679/0001-98, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Relacionados ao relatório

Id do processo: 1362.0000541/2016

Número único: 830.42C.38W-17

Id do processo: 1362.0000541/2016

CPF do beneficiário:

Objeto: 2 - LICITAÇÕES

CNPJ do requerente: 96.225.305/0001-70

Nome do requerente: 15128 - SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

Bairro:

Cep:

Município:

Endereço:

Condomínio:

Fax:

Cidade:

Celular:

Id da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Status: Não analisado

Procedência: Interna

Data protocolado em: 03/05/2016 08:40

Previsto para: 03/05/2016 08:40

Concluído em:

Assunto: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n°20/2016.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:40:38

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

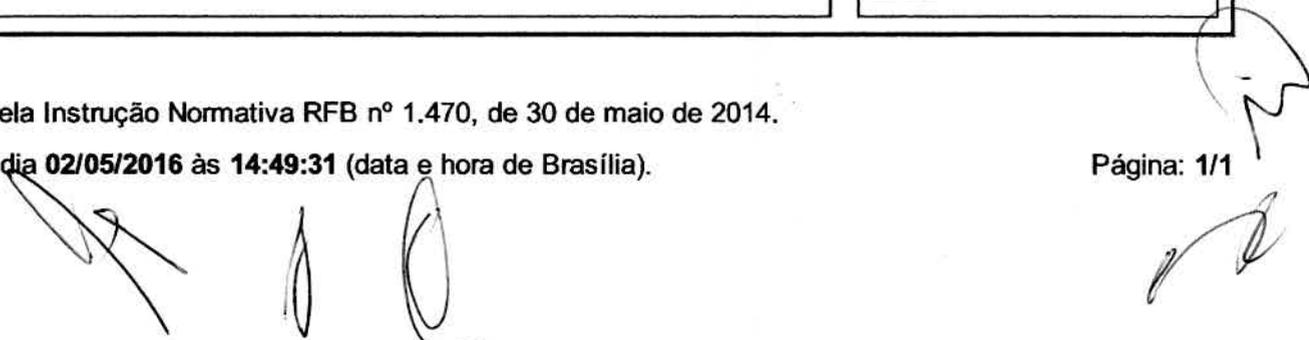
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.225.305/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/1993	
NOME EMPRESARIAL SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRADA PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 8	NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 86.390-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAMBARA	MUNICÍPIO CAMBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3532-6331		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/05/2016** às **14:49:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ(PR)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
Rua Joaquim Rodrigues Ferreira n. 1260 – Jardim Morada do Sol
BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**, movida contra **REGINALDO TADEU SPADA ME**, inscrita no CNPJ sob n. 05.074.527/0001-84.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis(29/03/2016).//////////

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE CAMBARÁ - PR
Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público Judicial
Bel. Paulo Balieiro Coutinho
TITULAR
Fone/Fax. (43) 3532-3004
CEP 86390-000 CAMBARÁ PR

CONF. ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ(PR)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
 Rua Joaquim Rodrigues Ferreira n. 1260 – Jardim Morada do Sol
 Fone/Fax: (0XX43) 3532-3004
BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro e ações cíveis desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de **ações de falências, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais**, contra **SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 96.225.305/0001-70.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze(06/02/2015).//////////

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ - PR
 Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público Judicial
 Bel. Paulo Balieiro Coutinho
 TITULAR
 Fone/Fax: (43) 3532-3004
 CEP 86390-000 CAMBARÁ PR



STRADA TERRAPLANAGEM

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

CNPJ – 96.225.305/0001-70 INSC. EST. 90490173-30
RUA 08, Nº 35 - BAIRRO NOVA CAMBARÁ.
CEP: 86390-000 – CAMBARÁ -PR
FONE/FAX: (43) 3532-5494 EMAIL: stradapneus@terra.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

A empresa SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME. inscrita no CNPJ n. 96.225.305/0001-70, sediada na RUA OITO, 35, NOVA CAMBARÁ, CAMBARÁ - PR, por intermédio de seu representante legal, Sra ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA portadora da Carteira de Identidade n. 8.093.907-8 SESP/PR CPF n. 052.340.759-90 declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

CAMBARÁ, 02 DE MAIO DE 2016.

 P/P

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.
ANA PAULA PEDRINA SPADA
SOCIA-PROPRIETARIA
RG: 8.093.907-8 SESP/PR CPF: 052.340.759-90


96 225 305 / 0001 - 70
SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA
RUA 8 - Nº 35
NOVA CAMBARÁ
CEP: 86390 000 - Cambará - PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 96.225.305/0001-70
Certidão n°: 19296310/2016
Expedição: 16/02/2016, às 13:14:09
Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **96.225.305/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 96225305/0001-70
Razão Social: SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA
Nome Fantasia: STRADA PNEUS
Endereço: RUA OITO 35 / NOVA CAMBARA / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042803065005608548

Informação obtida em 02/05/2016, às 14:58:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

AV. BRASIL, 1082 - 86390000 - CENTRO - CAMBARÁ - PR

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 02/05/2016

N.º da Certidão: 487/2016

Data de Vencimento: 01/06/2016

Código de Autenticação: 0489081122641

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 96.225.305/0001-70

Requerente: SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 96.225.305/0001-70

Nome: SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço: RUA 08, 35 - LOTEAMENTO NOVA CAMBARA CAMBARÁ/PR CEP: 86.390-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal N° 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei n° 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- 1 - Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
 - 2 - Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
 - 3 - Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002;
- Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão Emitida com base no Decreto Municipal n° 1653/2015.

Segunda-feira, 02 de Maio de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.cambara.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014290883-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **96.225.305/0001-70**
Nome: **SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 96.225.305/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:59:38 do dia 18/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2016.

Código de controle da certidão: **2548.0864.313C.458F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



STRADA TERRAPLANAGEM

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

CNPJ – 96.225.305/0001-70 INSC. EST. 90490173-30
RUA 08, Nº 35 - BAIRRO NOVA CAMBARÁ.
CEP: 86390-000 – CAMBARÁ -PR
FONE/FAX: (43) 3532-5494 EMAIL: stradapneus@terra.com.br

ANEXO VIII

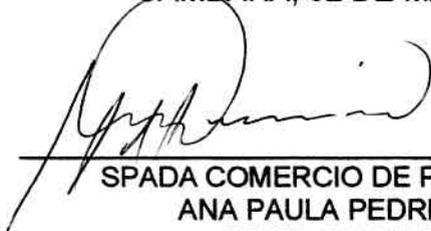
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

A empresa SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME. inscrita no CNPJ n. 96.225.305/0001-70, sediada na RUA OITO, 35, NOVA CAMBARÁ, CAMBARÁ - PR, por intermédio de seu representante legal, Sra ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA portadora da Carteira de Identidade n. 8.093.907-8 SESP/PR CPF n. 052.340.759-90 declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAMBARÁ, 02 DE MAIO DE 2016.



SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.
ANA PAULA PEDRINA SPADA
SOCIA-PROPRIETARIA
RG: 8.093.907-8 SESP/PR CPF: 052.340.759-90





96 225 305 / 0001 70
SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.
RUA 8 Nº 35
NOVA CAMBARÁ
CAMBARÁ - PR





STRADA TERRAPLANAGEM

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

CNPJ – 96.225.305/0001-70 INSC. EST. 90490173-30
RUA 08, Nº 35 - BAIRRO NOVA CAMBARÁ.
CEP: 86390-000 – CAMBARÁ -PR
FONE/FAX: (43) 3532-5494 EMAIL: stradapneus@terra.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

A empresa SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME. inscrita no CNPJ n. 96.225.305/0001-70, RUA OITO, 35, NOVA CAMBARÁ, CAMBARÁ - PR, por intermédio de seu representante legal, Sra ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA portadora da Carteira de Identidade n. 8.093.907-8 SESP/PR CPF n. 052.340.759-90 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não..

CAMBARÁ, 02 DE MAIO DE 2016.

 PIN

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.
ANA PAULA PEDRINA SPADA
SOCIA-PROPRIETARIA
RG: 8.093.907-8 SESP/PR CPF: 052.340.759-90

96 225 305 / 0001 10

SPADA COMERCIO DE PNEUS

Rua 8 N.º 35
Nova Cambará

CEP: 86390-000 Cambará



STRADA TERRAPLANAGEM

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

CNPJ – 96.225.305/0001-70 INSC. EST. 90490173-30
RUA 08, Nº 35 - BAIRRO NOVA CAMBARÁ.
CEP: 86390-000 – CAMBARÁ -PR
FONE/FAX: (43) 3532-5494 EMAIL: stradapneus@terra.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

A empresa SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME. inscrita no CNPJ n. 96.225.305/0001-70, sediada na RUA OITO, 35, NOVA CAMBARÁ, CAMBARÁ - PR, por intermédio de seu representante legal, Sra ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA portadora da Carteira de Identidade n. 8.093.907-8 SESP/PR CPF n. 052.340.759-90 declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 20/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

CAMBARÁ, 02 DE MAIO DE 2016.


SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.
ANA PAULA PEDRINA SPADA
SOCIA-PROPRIETARIA
RG: 8.093.907-8 SESP/PR CPF: 052.340.759-90

96 225 305/0001 - 70

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA

Rua 8 - N.º 35

Novo Cambará

CEP: 86390-000 - Cambará - PR



SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ 96.225.305/0001-70

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- a) PEDRO SPADA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1988, maior, empresário, portador do CI/RG n. 40.544.394-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 369.636.768-01, residente e domiciliado na Rua Otavio de Oliveira, n.º 23, Bairro Bergamaschi na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000 e
- b) ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1983, maior, empresário, portadora do CI/RG n. 8.093.907-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob n. 052.340.759-90, residente e domiciliado na Rua Otavio de Oliveira, n.º 23, Bairro Bergamaschi na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000



Únicos sócios que compõe a sociedade Empresária Ltda SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, com sede em Cambará/PR., na Rua 8, n. 35, Bairro Nova Cambará na cidade de Cambará/PR., com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 35211378762 por despacho em 02/02/1993 e Primeira Alteração de transferência da sede para o Estado do Paraná, sob o nº 4120645587-2 por despacho em sessão de 17/04/2009, segunda alteração contratual arquivada sob n. 10/103588-8 por despacho em sessão de 03/03/2010 e terceira alteração contratual arquivada sob n. 10/409676-4 em 22/11/2010, quarta alteração contratual arquivada sob n. 11/786213-4 em 29/09/2011, quinta alteração contratual arquivada sob n. 11/869507-0 em 14/12/2011, sexta alteração contratual arquivada sob o n. 12/487012-0 em 06/07/2012 e sétima alteração contratual arquivada sob o n. 13/163710-0 em 19/03/2013, inscrita no CNPJ nº 96.225.305/0001-70, resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes

1ª - Alteração do Ramo de atividade:

O objetivo social que era: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 45.30-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7/03), SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CNAE 45.20-0/06), RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS (CNAE 22.12-9/00), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 43.13-4/00) e ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNAE 4329-1/99)" passa a ter por objetivo social principal o ramo de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 45.30-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7/03), SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CNAE 45.20-0/06), RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS (CNAE 22.12-9/00), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 43.13-4/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR (CNAE 4329-1/99) e ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (CNAE 77.32-2/01)"

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ 96.225.305/0001-70

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Folha n. 02



Da Consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

- PEDRO SPADA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1988, maior, empresário, portador do CI/RG n. 40.544.394-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 369.636.768-01, residente e domiciliado na Rua Otavio de Oliveira, n.º 23, Bairro Bergamaschi na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000 e
- ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1983, maior, empresário, portadora do CI/RG n. 8.093.907-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob n. 052.340.759-90, residente e domiciliado na Rua Otavio de Oliveira, n.º 23, Bairro Bergamaschi na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000

Únicos sócios que compõe a sociedade Empresária Ltda SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, com sede em Cambará/PR., na Rua 8, n. 35, Bairro Nova Cambará na cidade de Cambará/PR., com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 35211378762 por despacho em 02/02/1993 e Primeira Alteração de transferência da sede para o Estado do Paraná, sob o nº 4120645587-2 por despacho em sessão de 17/04/2009, segunda alteração contratual arquivada sob n. 10/103588-8 em 03/03/2010, terceira alteração contratual arquivada sob n. 10/409676-4 em 22/11/2010, quarta alteração contratual arquivada sob n. 11/786213-4 em 29/09/2011, quinta alteração contratual arquivada sob n. 11/869507-0 em 14/12/2011, sexta alteração contratual arquivada sob o n. 12/487012-0 em 06/07/2012 e sétima alteração contratual arquivada sob o n. 13/163710-0 em 19/03/2013, inscrita no CNPJ nº 96.225.305/0001-70.

Clausula 1ª: A sociedade girá sob o nome empresarial de "SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME", tendo sede e foro na Rua 8, nº 35, Bairro Nova Cambará, na cidade de Cambará/PR, CEP 86.390-000.

Clausula 2ª: O capital social é de R\$- 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$-1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	PART.SOCIET.	CAPITAL
PEDRO SPADA	100	1,00 %	R\$ 100,00
ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA	<u>9.900</u>	<u>99,00 %</u>	<u>R\$ 9.900,00</u>
TOTAL	10.000	100,00 %	R\$ 10.000,00

(Handwritten signatures and initials)

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA MECNPJ 96.225.305/0001-70OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha n. 03



Clausula 3ª: A sociedade tem por objetivo social principal o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 45.30-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7/03), SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CNAE 45.20-0/06), RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS (CNAE 22.12-9/00), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 43.13-4/00), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR (CNAE 4329-1/99) e ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (CNAE 77.32-2/01)"

Clausula 4ª: A Sociedade teve inicio em 01 de Fevereiro de 1993 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Clausula 5ª: A Sociedade possui a seguinte filial

CNPJ: 96.225.305/0002-51

ENDEREÇO: Avenida Domingos Carmelino Calo, nº 2128, Bairro Domingos Garcia, CEP 19.905-110, Ourinhos/SP.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INICIO DE ATIVIDADE: 22/11/2010.

ATIVIDADE ECONOMICA: "comércio varejista de pneumáticos e camaras de ar (cnae 45.30-7/05, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (cnae 45.30-7/03), serviços de borracharia (cnae 45.20-0/06), recondicionamento de pneumáticos (cnae 22.12-9/00) e transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (cnae 49.30-2/02)".

CAPITAL SOCIAL: Para efeitos fiscais destaca-se o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Clausula 6ª - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: - Até dois anos, após registro de Alteração Contratual perante a Junta Comercial, responderá o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que possuía ao tempo que pertencia ao quadro societário

"Clausula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

"Clausula 8ª - A administração da sociedade caberá à sócia ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA, incumbindo à mesma, individual e isoladamente, o uso da denominação social com poderes para compra e venda de mercadorias e serviços, aprovação de orçamentos, atos e ordens ligados diretamente ao Departamento de Recursos Humanos e Previdenciários, assinaturas em contratos mercantis de qualquer espécie, aquisição e alienação a qualquer título de máquinas,



SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ 96.225.305/0001-70

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha n.º

equipamentos utensílios, móveis e bens móveis, movimentação bancária, assim entendida a retirada e assinatura de cheques de pagamentos a qualquer título, desconto e caução de títulos,

cheques e duplicatas, depósitos, procurações comerciais e extrajudiciais e para o Foro Judicial para quaisquer ações sociais, representação da sociedade perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas e demais iniciativas contempladas como atos necessários para a gestão empresarial da sociedade”



“**Clausula 9ª** – A sócia ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA pelos serviços administrativos que prestar à sociedade, terá direito a realizar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", por acordo entre os sócios, lavrando-se Ata de Reunião da deliberação tomada pelos mesmos. O Sócio poderá ser representado por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a Ata de Reunião.”

“**Clausula 10ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros e perdas apuradas.”

“**Clausula 11ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.”

“**Clausula 12ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios serão convocados para deliberarem sobre aprovação das contas da administração, balanço econômico e do resultado econômico; designar quando for o caso, administradores e deliberar a respeito de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.”

“**Clausula 13ª** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.”

Parágrafo Único. – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

“**Clausula 14ª** - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.”

“**Clausula 15ª** – Dissolve-se a sociedade quando ocorrer: a) o consenso unânime dos sócios; b) deliberação dos sócios, por maioria absoluta; c) a extinção, na forma da Lei, de autorização de funcionar, e d) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ 96.225.305/0001-70

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

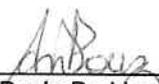


Folha n. 05

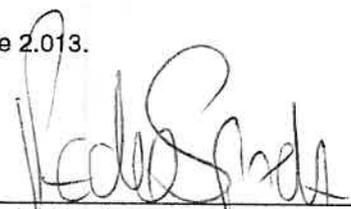
"Cláusula 16ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriunda do presente instrumento social, seja qual for o domicílio das partes contratantes, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, processado eletronicamente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, uma das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as demais devidamente anotadas ficarão em poder da Sociedade, para uso dos Sócios.

Cambará/Pr., 27 de Agosto de 2013.



Ana Paula Pedrina de Souza



Pedro Spada

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2013
SOB NÚMERO 20135044367
Protocolo: 13/504436-7, DE 28/08/2013

 *S. Motta*
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL









PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000543/2016

Número do processo: 1362.0000543/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 146 - BELAO & BELAO LTDA - ME

Endereço: Nº 00068 - CEP: 84900-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 03/05/2016 08:45

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº20/2016.

Observação:

Número único: 988.8R3.N06-8T

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 10.931.284/0001-93

Bairro: CENTRO

Município: Ibaiti - PR

Fax:

Condomínio:

Celular: (41) 9111-2577

Prioridade: Normal

Concluído em:

Procedência: Interna

Previsto em: 03/05/2016 08:45

Juliana Rosa
(Protocolado por)

BELAO & BELAO LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:45:44





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELÃO & BELÃO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651393-7	CNPJ 10.931.284/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2009	Data de Início de Atividade 25/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AÉROPORTOS, E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE OSCAR BELAO 001.051.759-60	237.500,00	SOCIO	Administrador
JOAO BELAO 464.416.389-91	12.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/09/2013	Número: 20135100615		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2016

16/271272-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 162712723 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 28/04/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 276 / 2016

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

BELÃO & BELÃO LTDA - 39233

CNPJ/CPF: 10.931.284/0001-93

Localização:

RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO

Area utilizada: 15,00

Atividades:

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4391-6/00 - Obras de fundações.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

24/02/2016

Válido at

31/12/2016

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5 553 481-0 SSP/PR
DIR DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90485624-07

Inscrição CNPJ
10.931.284/0001-93

Início das Atividades
07/2009



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BELAO & BELAO LTDA ME**
Título do Estabelecimento **CONSTRUTORA BELAO**
Endereço do Estabelecimento **RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO - CEP 84900-000**
FONE: (43) 9111-2577
Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 07/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2009**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO**
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	001.051.759-60	JOSE OSCAR BELAO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	464.416.389-91	JOAO BELAO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/05/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90485624-07

Emitido Eletronicamente via Internet
29/04/2016 14:41:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.931.284/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2009
NOME EMPRESARIAL BELAO & BELAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BELAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3546-1103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014. **Construtora Belão**

Emitido no dia **28/04/2016** às **10:01:16** (data e hora de Brasília).

BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Página: 1/1



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento



BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº20/2016

A empresa **BELÃO & BELÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº **10.931.284/0001-93**, sediada na Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, nº 68, Centro, cidade de Ibaiti-Pr, **DECLARA**, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Ibaiti-Pr, 03 de Maio de 2.016.

JOSE OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
BELÃO E BELÃO LTDA – ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 575/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização lescrita abaixo.

VALIDADE: 26/07/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE5M244C3ES3

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BELÃO & BELÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

39233

10.931.284/0001-93

276

ENDEREÇO

RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

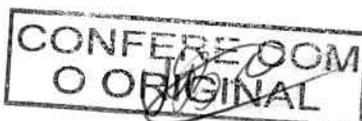
Outras obras de acabamento da construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
10.10.9200

Ibaiti, 27 de Abril de 2016

Emitido por: JACOB ELIAS NETO



Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014590641-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.931.284/0001-93**

Nome: **BELAO & BELAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 11:30:39 do dia 27/04/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/10/2016.

Código de controle da certidão: **A6E1.5279.4B95.8F96**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10931284/0001-93
Razão Social: BELAO E BELAO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA BELAO
Endereço: RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA 68 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2016 a 13/05/2016

Certificação Número: 2016041408571899194980

Informação obtida em 27/04/2016, às 09:14:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Certidão nº: 41662454/2016

Expedição: 27/04/2016, às 09:15:32

Validade: 23/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.931.284/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENÉRIO GONÇALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ 10.931.284/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



Ibaíti/PR, 26 de Abril de 2016


RENÉRIO GONÇALVES LEITE




Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR


Página 0001/0001
Validade de 30 (trinta) dias

CONFERE COM ORIGINAL




CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento



BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL nº20/2016

A empresa **BELÃO & BELÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº **10.931.284/0001-93**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ OSCAR BELÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 7.760.071-0 SSP/PR e CPF nº 001.051.759-60 **DECLARA**, para fins do disposto inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ibaiti-Pr, 03 de Maio de 2.016.

JOSÉ OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
REPRESENTATE LEGAL DA EMPRESA
BELÃO E BELÃO LTDA – ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento



BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL nº20/2016

A empresa **BELÃO & BELÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº **10.931.284/0001-93**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº20/2016 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti-Pr, 03 de Maio de 2.016.

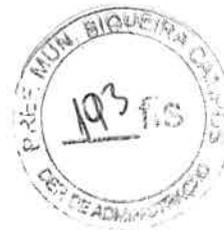
JOSÉ OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
BELÃO E BELÃO LTDA – ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento



BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL nº20/2016

A empresa **BELÃO & BELÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº **10.931.284/0001-93**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº20/2016 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para obter objeto do certame.

Ibaiti-Pr, 03 de Maio de 2.016.



OSÉ OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
BELÃO E BELÃO LTDA – ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 276 / 2016

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

BELÃO & BELÃO LTDA - 39233

CNPJ/CPF: 10.931.284/0001-93

Localização:

RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO

Área utilizada: 15,00

Atividades:

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4391-6/00 - Obras de fundações.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

24/02/2016

Válido até

31/12/2016

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12 2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CONFERE COM ORIGINAL

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5 553 481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2016 - PR

Processo Administrativo: 34/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 08/04/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TODOS OS DEMAIS CUSTOS E ENCARGOS RELACIONADOS AO SERVIÇO CONFORME ANEXO I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 3 de Maio de 2016, às 09:37 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2016, Licitação nº 20/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação a empresa SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, deixou de apresentar o documento Alvara, porém a empresa não foi vencedora no certame, sendo somente para constar.

Participante: 2944 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA 4X4 INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TODOS OS DEMAIS CUSTOS E ENCARGOS RELACIONADOS AO SERVIÇO. Com ano de fabricação mínimo 2.010, contendo os seguintes acessórios: CONCHA DIANTERIA COM CAPACIDADE DE 1M³ CONCHA TRASEIRA DE 0,80M³ - Para corte de material duro e escavação de manilhas ate 1m. CONCHA TRASEIRA 0,30M³ - Para escavação de Tubos de agua, esgoto e drenos. CONCHA EM "V" - Para escavação de canaletas e esgotos PERFURATRIZ - Para perfuração de brocas em fundações das mais diversas obras.	H	2.600,00		0,0000	86,90	225.940,00

Total do Participante -----> 225.940,00

Total Geral -----> 225.940,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 34/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 08/04/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 3 de Maio de 2016

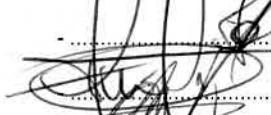
COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

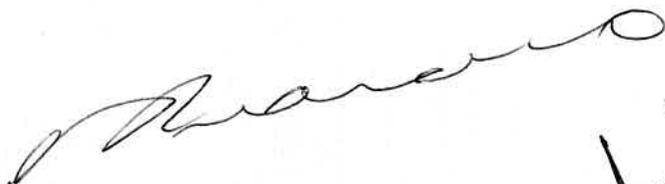
ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

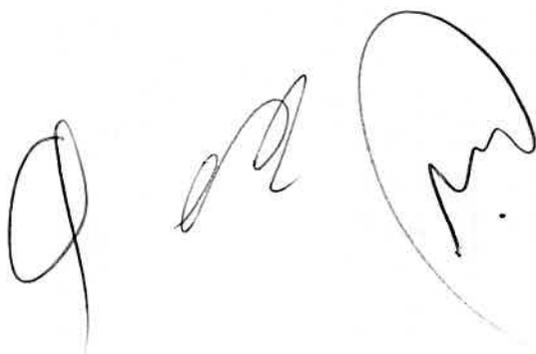
 - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO













PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 11/05/2016.

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos o processo nº 29 – licitação pregão presencial nº 20/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de RETROESCAVADEIRA, a ser solicitado conforme necessidade, conforme memorando inicial dos Dep. de Obras e Dep. de Agricultura. Para análise e parecer final do processo.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

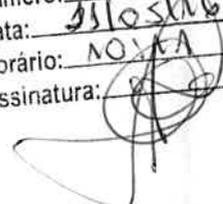
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 593

Data: 21/05/16

Horário: NOVA

Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 34/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 08/04/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 9/2016 (Sequência: 2)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TODOS OS DEMAIS CUSTOS E ENCARGOS RELACIONADOS AO SERVIÇO CONFORME ANEXO I.

No dia 10 de maio do ano corrente, o Sr. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, representante da empresa CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELLI - ME, a qual foi vencedora do presente certame, esteve na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, no setor de licitações, e solicitou a desistência do objeto, tendo em vista que a empresa não possui os acessórios solicitados por essa administração. Sendo assim, passa a situação de vencedor para a 3ª colocada, a empresa Belão & Belão Ltda ME, sendo isso porque a empresa que ficou em 2ª colocação nos lances foi desclassificada por não apresentar na fase de habilitação o Alvará da empresa. Nada mais a declarar, a presente ATA segue assinada pelo Sr. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO e os membros da Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 10 de Maio de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

..... - Pregoeiro(a)

ROBSON DA SILVA REIS

..... - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA DE FATIMA MORAES

..... - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

..... - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2016 - PR

Processo Administrativo: 34/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 08/04/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TODOS OS DEMAIS CUSTOS E ENCARGOS RELACIONADOS AO SERVIÇO CONFORME ANEXO I.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 9/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 10 de Maio de 2016, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2016, Licitação nº 20/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O Fornecedor CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME é ex-vencedor do Item 1 do Processo 29/2016, o novo vencedor é: BELAO & BELAO LTDA - ME, pelo motivo: Desistência da empresa vencedora, 2ª colocada foi inabilitada por não apresentar o documento alvará conforme o item 9.4 (letra e) do presente edital. Sendo assim fica para a 3ª colocada a empresa Belão & Belão Ltda Me.

Participante: 3729 - BELAO & BELAO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA 4X4 INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TODOS OS DEMAIS CUSTOS E ENCARGOS RELACIONADOS AO SERVIÇO. Com ano de fabricação mínimo 2.010, contendo os seguintes acessórios: CONCHA DIANTERIA COM CAPACIDADE DE 1M³ CONCHA TRASEIRA DE 0,80M³ - Para corte de material duro e escavação de manilhas ate 1m. CONCHA TRASEIRA 0,30M³ - Para escavação de Tubos de agua, esgoto e drenos. CONCHA EM "V" - Para escavação de canaletas e esgotos PERFURATRIZ - Para perfuração de brocas em fundações das mais diversas obras.	H	2.600,00		0,0000	96,00	249.600,00

Total do Participante -----> 249.600,00

Total Geral -----> 249.600,00

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2016 - PR

Processo Administrativo: 34/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 08/04/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 10 de Maio de 2016

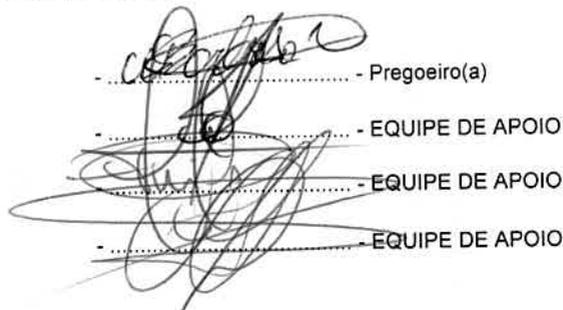
COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES


..... - Pregoeiro(a)
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO





Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 20/2016. Pedido de parecer final e conclusivo. **AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.** Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 20/2016, cujo objeto foi o registro de preços de horas operacionais de máquina retroescavadeira, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2016.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 34/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 08/04/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2016
- b) Licitação Nr.: 20/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/05/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TODOS OS DEMAIS CUSTOS E ENCARGOS RELACIONADOS AO SERVIÇO CONFORME ANEXO I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003729 - BELAO & BELAO LTDA - ME	1	0,0000	249.600,00
	1		249.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (129), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (145), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (339)


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 58/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa BELÃO & BELÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.931.284/0001-93, com sede a Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, nº 68, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor José Oscar Belão, de nacionalidade brasileira, CPF nº 001.051.759-60, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto registro de preços para contratação de empresa na locação de horas operacionais de máquina Retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **RS 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil seiscientos reais)**, referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	2.600	H	Locação de máquina retroescavadeira 4x4 incluindo operador, combustível, manutenção, alimentação e todos os demais custos e encargos relacionados ao serviço. com ano de fabricação mínimo 2.010, contendo os seguintes acessórios: concha	RS 96,00	RS 249.600,00





			dianteira com capacidade de 1m ³ concha traseira de 0,80m ³ - para corte de material duro e escavação de manilhas ate 1m. concha traseira 0,30m ³ - para escavação de tubos de agua, esgoto e drenos. concha em "v" - para escavação de canaletas e esgotos perfuratriz - para perfuração de brocas ate 10mt em fundações das mais diversas obras.		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1511 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Departamento de Agricultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação dos serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Realizar o serviço de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento dos serviços prestados será de acordo com a realização do mesmo;





PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços prestados, e respectivamente os recibos comprobatórios da realização do mesmo. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será exercida pelos Departamentos solicitantes, através de um representante, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.





CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes a prestação dos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;



- 
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo I do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO





Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2016.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

BELÃO & BELÃO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0

Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.778.801/0001-07
Rua Dr. Manoel de Camargo, 106 - Fone: Fax: 41-340.1144
CEP 84.900-000 - E-mail: camara@pib.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/16

CONTRATANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck (PR).

CONTRATADA: EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10, com sede no município de Ibiti (PR), na Rua Paraná nº 190, Centro, CEP 84.900-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO: 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 001- CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2-001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

DATA: 24/05/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Contratante
LEONARDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 13.708.118/0001-10
Contratado
EDNA GALVÃO VIEIRA
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.778.801/0001-07
Rua Dr. Manoel de Camargo, 106 - Fone: Fax: 41-340.1144
CEP 84.900-000 - E-mail: camara@pib.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/16

CONTRATANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck (PR).

CONTRATADA: K.M. DOS SANTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.888.740/0001-86, com sede no município de Conselheiro Mairinck (PR), na Rua XV de Novembro nº 187, Centro, CEP 84.900-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA e COZINHA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO: 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 001- CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2-001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 410,07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II c.c. o artigo 38, inciso VI, ambas da Lei nº 8.666/93

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

DATA: 24/05/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CNPJ nº 77.778.801/0001-07
Contratante
LEONARDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

K.M. DOS SANTOS EIRELI-ME
CNPJ nº 21.888.740/0001-86
Contratado
KATIA MARTINS DOS SANTOS
Representante Legal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 058/2016 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 20/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.

CONTRATADA: Belão & Belão Ltda Me.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa na locação de horas operacionais de máquina retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura.

VALOR TOTAL: R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos reais)

Siqueira Campos, 12 de maio de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

AUDÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2016 - (5ª ANÁLISE) de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O Poder Executivo, na forma do artigo 42, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 131/00, CONVIDA as autoridades e a população em geral e as entidades representativas do Município para participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA onde demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2016, a ser realizada no dia 25 de maio de 2016 (quarta-feira) às 10:00 h (dez horas da manhã), no recinto Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck - Rua Dr. Marins de Camargo, 106, centro desta Cidade.

Conselheiro Mairinck - Pr, 23 de maio de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 059/2016 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 21/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.

CONTRATADA: RD Com. de Ferragens e Ferramentas Eireli Me.

OBJETO: Registro de preços de tubos, ferragens e outros materiais para esquadrias metálicas, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 328.259,50 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Siqueira Campos, 16 de maio de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 54/2016

SÍNTESE: Formação da Comissão Organizadora do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação - O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os Professores Municipais para compor a Comissão Organizadora dos Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, passando a partir desta data a ser composto da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Edson Natal da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Adriana Regina Moraes
Hebênia Regina Lourenço
Tatiele da Silva
Letiane Sales da Silva

REPRESENTANTES DOS DIRETORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria Raquel legier Ferreira
Sumara de Freitas Pedrosa
Marcia Alves de Siqueira Oliveira
Paula Adriana Ribeiro
Regina Biondi

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Organizadora do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação será de 04 (quatro) anos, podendo haver alteração nos membros a cada dois anos, nas renovações de composição da Comissão Organizadora.

Art. 3º - As funções dos membros da Comissão Organizadora dos Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação são consideradas relevantes de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, 20 de Maio de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2016

PEDRO SERGIO KRONÉIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2015, Homologado através da Portaria 045/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir da data de 24/05/2016, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2015 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011:

NOME	RG	CARGO
Regiane Reis Pissinatti	5.977.975-1	Professora

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, e fim de suprir necessidades insubornáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, encerrando-se o contrato em 31/12/2016.

Art. 3º - Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2016, 56º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

JORNALISTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1548
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO
TODO MATERIAL E CONTEÚDO DE DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL

REPRESENTAÇÃO
MERCONEZ Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Adão de A. Barbosa, 16 conj. 33
Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3079-4665 | Fax: 41-3079-2633

DIAGRAMAÇÃO
Elisabete Dion
REDAÇÃO
Isaete Machado, Regiane Romão, Gilberto Gomes, Natanael Machado
JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR
DIAGRAMAÇÃO
André Machado
ADMINISTRATIVO
Gênesis Machado, Claudineia Machado
COLONISTA
Gênesis Machado

Suzana Campos	Foz de Iguaçu	Sertãozinho	Abati
Comércio Produtos	Curitiba	Rio Negro	Cambará
Curitiba	Curitiba	Pratânia	Rebouças do Paraná
Ibiti	Veranópolis	Foz de Iguaçu	Novo Fátima
Jacaré	Sapopema	São Jerônimo da Serra	Bom do Jacaré
Jacaré	São Sebastião de Anópolis	Santa Ântonia da Platina	Santa Amélia
São João do Ivaí	Nova América da Colina	Santa Helena	Sertãozinho
Castrolândia	Novo Santa Bárbara	Sergipe	Bela Vista do Paraíso
Joazeiro Tupy	Santa Cecília do Pavão	Santa Helena	Boa Vista do Sul
Guapirama	Santa Helena	Santa Helena	Rebouças do Paraná
Quatzenau	Santa Helena	Santa Helena	Rebouças do Paraná
Jacarezinho	Santa Helena	Santa Helena	Rebouças do Paraná
Conselheiro Mairinck	Santa Helena	Santa Helena	Rebouças do Paraná
Pratânia	Santa Helena	Santa Helena	Rebouças do Paraná

CIRCULAÇÃO

FILIADO A
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

